



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

**ATA N.º 19**  
**(REUNIÃO PRIVADA)**

---- Aos dezanove dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro, na Cidade de Ourém, no edifício sede deste Município e na Sala de Reuniões, à hora designada, reuniu, ordinariamente, a Câmara Municipal, estando presentes, além do Excelentíssimo Presidente, Senhor **LUÍS MIGUEL MARQUES GROSSINHO COUTINHO ALBUQUERQUE**, os Senhores Vereadores **MARIA ISABEL TAVARES CARDOSO JUSTA DE SOUSA COSTA, CÍLIA MARIA DE JESUS SEIXO, HUMBERTO LUÍS FERRAZ ANTUNES, MICAELA ABRANTES DOS SANTOS DURÃO e GONÇALO SANTOS PIRES BENTO**, comigo Fernando Luís Gaspar da Silva Pereira Marques, Chefe da Divisão de Gestão Financeira, em substituição da Chefe da Divisão de Apoio a Fundos Comunitários e Expediente. -----

OOXXXOO

OOO

**ABERTURA DA REUNIÃO** -----

----- O SENHOR PRESIDENTE DECLAROU ABERTA A REUNIÃO E FORAM SEGUIDAMENTE TRATADOS OS ASSUNTOS CONSTANTES DA **ORDEM DO DIA** (ANEXO I), ELABORADA NOS TERMOS DO ARTIGO 53.º, DO ANEXO I À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL. -----

OOXXXOO

OOO

**FALTAS DE MEMBROS DA CÂMARA** -----

---- O **Senhor Presidente** informou os presentes de que, ao abrigo da Delegação de Competências efetuada na reunião de 25 de outubro de 2021, considerou justificada a falta do Senhor Vereador **RUI MANUEL SIMÕES VITAL**, por este se encontrar de férias. -----

----- A CÂMARA FICOU INTEIRADA. -----

OOXXXOO

OOO

**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA** -----

---- Nos termos do artigo 52.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, o **Senhor Presidente** tomou a palavra para apresentar algumas plantas referentes a projetos para habitação social a edificar na Vila de Caxarias e nas Cidade de Fátima e Ourém. -----



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

---- O **Senhor Presidente** apresentou também a seguinte declaração: “LA VUELTA 2024 – A La Vuelta é um dos maiores eventos desportivos do mundo na modalidade de ciclismo de estrada, tendo créditos absolutamente firmados internacionalmente, em virtude da participação constante dos melhores corredores da atualidade na disputa de etapas, sendo transmitido e acompanhado por todos os cantos do planeta, chegando a mais de 190 países, alcançando mais de 500 milhões de pessoas.-----

---- Nesta 79.<sup>a</sup> edição, apenas a segunda vez com início em Portugal e ao fim de 27 anos, a “Vuelta a España” volta a passar por parte do território nacional, com o concelho de Ourém a ter tido o privilégio de receber o final de uma etapa desta edição e a oportunidade ímpar na promoção do seu território. -----

---- Aproveitando este evento de escala mundial, a estratégia municipal para o aproveitamento desta oportunidade única, passou pela promoção do nosso território em vários momentos:-----

- Antecipadamente, na presença em diversos certames para a divulgação da marca Ourém e do seu importante património;-----

- Neste dia da parte da manhã, com a receção e envolvimento da clássica feminina da La Vuelta 24 que percorreu quase a totalidades das freguesias do nosso território;-----

- A presença do programa “Aqui Portugal” da RTP 1, durante todo o dia de domingo, que permitiu o contacto com diversas entidades e personalidades que diariamente promovem pontos de interesse do concelho, sejam estes patrimoniais, culturais ou turísticos; -----

- Uma campanha de marketing da nossa marca Ourém, posicionada em pontos estratégicos do nosso território, mas também junto à chegada, promovendo-se o nosso concelho;-----

---- O resultado desta aposta superou as nossas expectativas, em virtude de uma adesão massiva dos Ourienses e de tantos que nos visitaram, que percorreram e movimentaram as ruas da cidade de Ourém. O final da etapa da “La Vuelta 24” em Ourém, notabilizou o nosso concelho pela positiva, evidenciando uma grande capacidade organizativa de eventos à escala global e sobretudo que temos público entusiasta no segmento desportivo. -----

---- Permitam-me que faça um enorme agradecimento ao público presente e aos responsáveis da organização da “La Vuelta”, parceiros e interlocutores desde há bastante tempo, que acreditaram na nossa capacidade de receber bem este evento internacional. -----

---- Aos funcionários e colaboradores do Município envolvidos nesta organização que, dedicadamente, ajudaram a que tudo estivesse pronto e em condições excecionais, valorizando a imagem do Município de Ourém para o mundo. -----

---- Um agradecimento especial ao Sr. Vereador Rui vital que coordenou da parte do Município toda a operação, logística do evento e que foi decidido para o sucesso do mesmo.--

---- Tenho a firme convicção que este foi um investimento ganho e justificado, pois o impacto da “La Vuelta 24” no concelho de Ourém vai continuar a revelar-se, traduzindo-se em



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

milhares de pessoas que virão ou voltarão ao nosso território, contemplando as nossas riquezas.-----

---- Este não foi só mais um evento desportivo inserido na intenção da promoção e valorização do nosso território, receber a “La Vuelta 24” traduziu-se numa enorme honra e orgulho para Ourém e para todos os Oureenses.”-----

---- Seguidamente o **Senhor Presidente** deu a palavra aos Senhores Vereadores para tratamento de assuntos gerais para a autarquia. -----

---- Tomou a palavra a **Senhora Vereadora Micaela Abrantes dos Santos Durão**, que apresentou a declaração que se passa a transcrever: “As Comissões de Proteção de Crianças e Jovens (CPCJ) são instituições oficiais não judiciárias com autonomia funcional que têm como princípios a promoção dos direitos da criança e do jovem, assim como a prevenção de situações suscetíveis de afetar o seu desenvolvimento em termos de segurança, saúde, formação e educação. -----

---- A CPCJ de Ourém tem contribuído para a concretização destes princípios em articulação com as instituições da comunidade, num trabalho diário de intervenção com elevado profissionalismo dos técnicos da comissão restrita, num enorme esforço para responder a todas as solicitações, em prol da proteção e da salvaguarda do respeito pelos direitos das crianças e jovens do concelho de Ourém.-----

---- Num momento em que a sua presidente termina funções na CPCJ, o Município de Ourém apresenta um voto de reconhecimento pelo trabalho desenvolvido pela professora Otilia Simões, inicialmente enquanto comissária representante da Educação e posteriormente como Presidente, que nos últimos 9 anos representou e dinamizou a CPCJ de Ourém.” -----

---- De seguida a **Senhora Vereadora Cília Maria de Jesus Seixo**, tomou a palavra para apresentar a declaração que a seguir se transcreve: “**LA VUELTA 2024**-----

---- Ourém e os oureenses viveram ontem, 18 de agosto, um dia único na sua história: a conclusão de uma das etapas da 79ª edição de la Vuelta e da Clássica Feminina de La Vuelta 2024.-----

---- A cidade encheu-se de gente, de cor, de alegria e do entusiasmo próprio de uma competição desportiva única, famosa pela sua longa história e pela grandiosidade dos meios que a acompanha.-----

---- Este evento, com quase um século de história, entre equipas e comunicação social envolve uma caravana de cerca de 3.000 pessoas, a que corresponde um gasto médio diário de cerca



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

de 150 euros por dia e por pessoa, que permite estimar um retorno direto em dormidas e consumo de cerca de 500.000€ diários. -----

---- A Vuelta, que mobiliza cerca de 1.000 jornalistas, é transmitida pela Rádio Televisão Espanhola (TVE) para 190 países; a marca Ourém foi, por isso, divulgada ontem, para milhões de pessoas, em Portugal, em Espanha e no mundo!-----

---- Será difícil avaliar o impacto económico que a transmissão deste evento terá na internacionalização do concelho e da cidade de Ourém ou no seu desenvolvimento económico, mas a alegria que se viveu ontem foi uma prova daquilo que Ourém pode ser no futuro: um concelho e uma cidade dinâmica, uma marca conhecida e valorizada com destaque nos roteiros turísticos internacionais!-----

---- A vereadora do PS congratula-se com a dimensão e a organização do evento que ontem a cidade de Ourém recebeu e felicita o Executivo pela iniciativa e pela sua organização.” -----

OOXXXOO

OOO

**ORDEM DO DIA**-----

**1. PRESIDÊNCIA**-----

**1.1. GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA**-----

**1.1.1. APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO DE CÂMARA DE 05 DE AGOSTO DE 2024**-----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, AO ABRIGO DO PRECEITUADO NO ARTIGO 57.º, DO ANEXO I À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL, APROVAR A ATA DA **REUNIÃO DE 05 DE AGOSTO DE 2024**, SEM A VOTAÇÃO DA **SENHORA VEREADORA MICAELA ABRANTES DOS SANTOS DURÃO**, POR NÃO TER ESTADO PRESENTE (N.º 3, DO ARTIGO 34.º, DO CÓDIGO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO).-----

----- FOI DISPENSADA A SUA LEITURA, POR TER SIDO PREVIAMENTE DISTRIBUÍDA POR TODOS OS MEMBROS DA CÂMARA.-----

**1.1.2. REGISTO N.º 71.593/2024 - DESLOCAÇÃO A MUNIQUE – ALEMANHA**-----

---- Foi apreciada a informação registada sob o n.º 71.593/2024, do **Senhor Presidente da Câmara**, a solicitar autorização para incorporar a comitiva, composta pelos autarcas dos Municípios que integram a CIMT – Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo, que em pareceria com a NERSANT – Associação Empresarial da Região de Santarém, se deslocará a Munique – Alemanha, no período de 05 a 08 de outubro de 2024, para participar na *Expo Real*, tendo como objetivo dar destaque ao setor imobiliário da região do Médio Tejo.-----



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

---- (Aprovado em minuta)-----  
----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, AUTORIZAR A  
DESLOCAÇÃO DO SEU EXCELENTÍSSIMO PRESIDENTE. -----

**1.2. GABINETE DE SALUBRIDADE ANIMAL E SAÚDE PÚBLICA-----**

**1.2.1. REGISTO N.º 71.519/2024 - APOIO À ESTERILIZAÇÃO DE ANIMAIS DE  
COMPANHIA -----**

---- Foi apresentada a candidatura registada sob o n.º 71.519/2024, de **Silvina Lúcia Rodrigues Dias**, para efeitos do designado em epígrafe, instruída com uma informação, datada de 01 do corrente mês, do **Gabinete de Salubridade Animal e Saúde Pública**, a dar conta de que a mesma reúne os requisitos necessários à sua aprovação, podendo atribuir-se, de acordo com as normas em vigor, um apoio no montante de 92,00€. -----

---- Ouvido sobre ao assunto, o **Chefe do Serviço de Contratação Pública e Aprovisionamento**, em substituição do Chefe da Divisão de Gestão Financeira, exarou no processo uma informação, datada de 05 também do corrente mês, a dar conta de que a presente despesa está devidamente enquadrada orçamentalmente e dispõe de fundos em montante suficiente, em observância à Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso.--

---- (Aprovado em minuta)-----  
----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A  
CANDIDATURA EM APREÇO E AUTORIZAR O PAGAMENTO DO MONTANTE DE  
**92,00€**, A **SILVINA LÚCIA RODRIGUES DIAS**.-----

OOXXXXOO

OOO

**2. DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA -----**

**2.0.1. REGISTO N.º 71.782/2024 - PEDIDO DE DEVOLUÇÃO DE VERBA -----**

---- Foi apresentada a carta registada sob o n.º 71.782/2024, da firma **Escala Virtual – Arquitetura e Engenharia, Limitada**, com sede na Rua D. Nuno Álvares Pereira, n.º 235, Porta 9, nesta Cidade, a solicitar a devolução da verba de 7,55€, paga em duplicado, no âmbito da consulta do processo de licenciamento a que se refere o alvará de obras n.º 183/1998, de que é titular **José Agostinho Pereira**. -----

---- O **Setor de Contabilidade**, ouvido sobre o assunto, exarou no processo, uma informação, datada de 12 do corrente mês, a confirmar a receção do referido montante e a deixar à consideração superior a sua devolução. -----

---- (Aprovado em minuta)-----  
----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, AUTORIZAR A  
DEVOLUÇÃO DA VERBA DE **7,55€**, A **JOSÉ AGOSTINHO PEREIRA**. -----



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

**2.0.2. REGISTO N.º 71.836/2024 - PROCESSO DE SINISTRO - PAGAMENTO DE FRANQUIA** -----

---- Foi apresentada a carta eletrónica registada sob o n.º 71.836/2024, da **Fidelidade – Companhia de Seguros, S.A.**, com sede no Largo do Calhariz, n.º 30, em Lisboa, a solicitar o pagamento da importância de 250,00€, referente ao sinistro ocorrido no dia 05 de março de 2024, na Estrada do Vale Alto (sentido Fátima-Minde), da Freguesia de Fátima, deste Concelho, cujo lesado foi **Simão Gibellino Coelho Achega**. -----

---- Ouvido sobre o assunto, o **Chefe do Serviço de Contratação Pública e Aprovisionamento**, em substituição do Chefe da Divisão de Gestão Financeira, exarou no processo uma informação, datada de 05 do corrente mês, a dar conta de que a despesa encontra-se devidamente enquadrada orçamentalmente e dispõe de fundos disponíveis em montante suficiente, em observância à Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso. --

---- (Aprovado em minuta) -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, ASSUMIR A RESPONSABILIDADE CIVIL DO SINISTRO E O CONSEQUENTE PAGAMENTO DA FRANQUIA. -----

**2.0.3. REGISTO N.º 50.479-A/2024 - ÁREA DE ACOLHIMENTO EMPRESARIAL DE FREIXIANDA - ALIENAÇÃO DE LOTES - HASTA PÚBLICA** -----

---- Na reunião de 01 de julho de 2024, a Câmara deliberou proceder a hasta pública para efeitos do designado em epígrafe, pelos valores base de licitação então propostos no Aviso de abertura do procedimento registado sob o n.º 50.479-A/2024, do Setor de Património. -----

---- Nesta reunião foi apresentado, de novo, todo o processo acompanhado de uma informação, datada de 13 do corrente mês, do **Setor de Património**, a anexar as propostas que a seguir se especificam: -----

- Registada sob o n.º 70.051/2024, da firma Iberhouse, Unipessoal, Limitada;-----
- Registada sob o n.º 70.792/2024, da firma Vitassist, Unipessoal, Limitada; -----
- Registada sob o n.º 70.793/2024, da firma Vitassist, Unipessoal, Limitada; -----
- Registada sob o n.º 70.876/2024, da firma TR & DS Building, Limitada; -----
- Registada sob o n.º 70.910/2024, da firma Jorge Manuel Gameiro Alves, Limitada;-----
- Registada sob o n.º 70.947/2024, de Abel Luís Almeida Gonçalves; -----
- Registada sob o n.º 70.953/2024, da firma Caxamar – Indústria e Comércio de Bacalhau, S.A.; -----
- Registo n.º 70.984/2024, da firma WaterConfort, Limitada.-----

---- (Aprovado em minuta) -----



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, REMETER O PROCESSO AO JÚRI DESIGNADO PARA ANÁLISE DAS PROPOSTAS.-----

**2.0.4. REGISTO N.º 65.106/2024 - JARDIM INFANTIL DE OURÉM - PEDIDO DE PAGAMENTO DE DÍVIDA EM PRESTAÇÕES**-----

---- Foi apresentada a carta eletrónica registada sob o n.º 65.106/2024, do **Jardim Infantil de Ourém**, com sede na Rua Eng. Adelino Amaro da Costa, 26, nesta Cidade, a propor a esta Câmara Municipal, o pagamento da dívida de 80.000,00€, que possui, da seguinte forma: ----

- 24.000,00€ em prestações de 400,00€ durante 60 meses;-----
- 56.000,00€ em prestações de 933,33€ durante 60 meses.-----

---- Ouvido sobre o assunto, o **Chefe da Divisão de Gestão Financeira** exarou no processo a seguinte informação, datada de 01 do corrente mês: “A dívida em referência já é manifestamente antiga, advinda de um direito resultante do encerramento e liquidação da empresa municipal OURÉMVIVA. Neste contexto, foram estabelecidos diversos acordos com algumas IPSS, encontrando-se genericamente concluídos, circunstância que não se verificou com esta instituição a qual incumpriu o pagamento da dívida apurada e reconhecida. Não obstante a perda de valor resultante da desvalorização decorrente da inflação verificada, não tem sido estabelecida, pelo município, qualquer penalização para os acordos de pagamentos com IPSS's vertidos em planos de médio e longo prazo, ou seja, não tem sido estabelecida a implementação de juros ao valor da dívida a cobrar. Note-se que efetivamente as IPSS tem sentido uma dificuldade notória no âmbito da sua sustentabilidade financeira, facto ao qual a autarquia não terá sido, naturalmente alheio.-----

---- Deste modo, propõe a entidade um pagamento da dívida em 10 anos, com um valor de amortização menos pronunciado nos primeiros 5 e mais pronunciado nos últimos 5. Neste contexto, apresenta pagar 24 mil euros em 60 prestações mensais de 400 euros (primeiros 5 anos) e nos últimos 5 anos os restantes 56 mil euros, em prestações mensais de 933,33 euros. Será de salientar que dispõe a dívida como sendo de 80 mil euros, quando o valor atualmente apurado reporta um valor de 80.907,50 euros (divergência em 907,50 euros).-----

---- Deste modo, tendo em vista o ressarcimento do Município, a equidade e não se inviabilizando o funcionamento e estrutura financeira da entidade, sugere-se que possa ser admitido o plano de pagamentos proposto (ajustando o valor da divergência, para a última prestação).-----

---- À Consideração Superior (competência do órgão executivo)”.-----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, AUTORIZAR O PAGAMENTO DA DÍVIDA EM CAUSA EM PRESTAÇÕES, CONFORME PROPOSTO



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

NA INFORMAÇÃO DO CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA  
SUPRATRASCRIPTA.-----

**2.1. SERVIÇO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA E  
APROVISIONAMENTO**-----

**2.1.1. REGISTO N.º 72.901/2024 – “P157/2020 - ACORDO QUADRO DE  
ELETRICIDADE DA CENTRAL DE COMPRAS DA COMUNIDADE  
INTERMUNICIPAL DO MÉDIO TEJO (BTN-IP/BTE/MT) - ANO DE 2021” - LOTE  
1- BAIXA TENSÃO NORMAL (BTN; BTN-IP) - PEDIDO DE LIBERTAÇÃO DE  
GARANTIA BANCÁRIA**-----

---- Através da carta eletrónica registada sob o n.º 72.901/2024, a firma **Petrogal, S.A.** solicitou a libertação da garantia bancária n.º 100022095, da Cosec – Companhia de Seguro de Créditos, S.A., no valor de 46.583,34€, apresentada a favor do procedimento mencionado em epígrafe, de que é adjudicatária a firma **Galp Power, S.A.**, com sede na Rua Tomás da Fonseca, Torre C, em Lisboa.-----

---- O **Serviço de Contratação Pública e Aprovisionamento**, ouvido sobre o assunto, exarou no processo uma informação, datada de 07 do corrente mês, a dar conta de que nos termos do artigo 295.º, do Código dos Contratos Públicos, não se vê inconveniente na libertação da caução, considerando que a Divisão de Projetos Técnicos refere que o fornecimento decorreu de forma regular, sem constrangimentos.-----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, AUTORIZAR A LIBERTAÇÃO DA GARANTIA BANCÁRIA EM CAUSA E DETERMINAR QUE SEJA DADO CONHECIMENTO DA PRESENTE AUTORIZAÇÃO AO **SETOR DE CONTABILIDADE**.-----

**2.1.2. REGISTO N.º 36.800/2024 – “P158/2021 - CONSTRUÇÃO DE MUROS DE  
VEDAÇÃO E DE SUPORTE DE TERRAS, CONFINANTES COM A EN 356, NO  
TROÇO ENTRE O CRUZAMENTO PARA A ZONA INDUSTRIAL DE CASAL DOS  
FRADES E O IC9” - PEDIDO DE LIBERTAÇÃO PARCIAL DE GARANTIA  
BANCÁRIA**-----

---- A firma **Tracomourém Unipessoal, Limitada**, com sede na Rua do Cruzeiro, n.º 37, em Pinheiro, da Freguesia de Nossa Senhora da Piedade, deste Concelho, adjudicatária da empreitada indicada em epígrafe, através da carta registada sob o n.º 36.800/2024, solicitou a libertação de 30% da garantia bancária no valor de 11.376,57€, em virtude de ter decorrido um ano após a receção provisória.-----





**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

---- O **Serviço de Contratação Pública e Aprovisionamento**, ouvido sobre o assunto, exarou no processo uma informação, datada de 10 do corrente mês, a dar conta, de acordo com o Auto de Vistoria, datado de 22 de maio de 2024, que refere que os trabalhos não apresentam qualquer defeito, de que não se vê inconveniente no deferimento do pedido, de acordo com a alínea a), do n.º 5, do artigo 295.º, do Código dos Contratos Públicos. -----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, AUTORIZAR A LIBERTAÇÃO DE 30% DA GARANTIA BANCÁRIA EM REFERÊNCIA E DETERMINAR QUE SEJA DADO CONHECIMENTO DA PRESENTE AUTORIZAÇÃO AO SETOR DE CONTABILIDADE.-----

**2.1.3. REGISTO N.º 72.993/2024 – “P139/2023 - AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO LIGEIRO DE MERCADORIAS COM PLATAFORMA ELEVATÓRIA (25931/2023)”-**

---- Na reunião de 15 de julho findo, a Câmara deliberou notificar a firma **SOMA – Environmental Solutions, Limitada** (face ao pedido de prorrogação de prazo para o cumprimento do procedimento designado em epígrafe, de que é adjudicatária), para que, de imediato, disponibilizasse uma viatura equivalente, a fim de suprir as necessidades dos serviços desta Autarquia, assumindo esta, os custos de manutenção (seguros, combustíveis, entre outros), até à entrega da viatura resultante do citado procedimento.-----

---- Nesta reunião foi apreciada a carta registada sob o n.º 72.993/2024, da adjudicatária, sedeada na Travessa do Navega, n.º 326A, em Arada, da União das Freguesias de Ovar, São João, Arada e São Vicente de Pereira Jusã, do Concelho de Ovar, acompanhada da informação, datada de 07 de agosto corrente, do **Chefe do Serviço de Contratação e Aprovisionamento**, a esclarecer conforme se passa a transcrever: “(...) Na resposta à notificação efetuada a empresa informou que se encontra em condições de entregar, no prazo de dois dias, depois após aceitação do Município, uma viatura equivalente, no pressuposto que o Município não irá resolver o contrato, nem aplicar quaisquer penalidades contratuais. Informou ainda que está previsto que a viatura nova seja entregue durante o mês de janeiro de 2025.-----

---- Posteriormente e após contatos no sentido de apurar a melhor forma de efetuarmos a contratualização do seguro da viatura que vai ser disponibilizada ao Município, a empresa veio informar (MGD 72959/2024) que num ato de boa fé a empresa assumirá os custos com o seguro, com exceção da franquia e nas condições constantes do citado registo MGD.-----

---- Face ao exposto, estão reunidas as condições para se aceitarem as condições propostas. Assim sugerem-se que o processo seja de imediato despachado pelo Exmo. Presidente e



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

remetido a reunião para ratificação, de forma a que a viaturas que vai ser emprestada ao Município seja entregue o mais célere possível (...).”-----

---- O **Senhor Presidente** exarou no processo o seguinte despacho, datado de 08 também do mês em curso: “Face à informação que me antecedeu, entendo de que estão reunidas as condições para aceitar a proposta apresentada, pelo que DEFIRO, o pedido da empresa. -----

---- A Reunião para ratificação”.-----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, RATIFICAR, NOS TERMOS DO N.º 3, DO ARTIGO 35.º, DO ANEXO I À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL, O DESPACHO DO **SENHOR PRESIDENTE** SUPRATRANSCRITO.-----

**2.1.4. REGISTO N.º 35.724/2024 – “P134/2024 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO E RESPETIVA TRANSFORMAÇÃO, PARA A DIVISÃO DE PROTEÇÃO CIVIL (35724/2024)”**-----

---- No seguimento da informação registada sob o n.º 35.724/2024, da **Divisão de Proteção Civil**, foram apresentados o Programa de procedimento e Caderno de encargos, instruídos com uma informação, datada de 02 de agosto em curso, do **Serviço de Contratação Pública e Aprovisionamento**, a propor a escolha do procedimento de concurso público, nos termos da alínea b), do n.º 1, do artigo 20.º, do Código dos Contratos Públicos, pelo preço base de 60.000,00€ e pelo prazo de fornecimento de 60 dias e a referir, nos termos do n.º 3, do artigo 47.º, daquele diploma, de que a fixação do preço, baseou-se em consulta preliminar efetuada ao mercado.-----

---- Ouvido sobre o assunto, o **Chefe do Serviço de Contratação Pública e Aprovisionamento**, em substituição do Chefe da Divisão de Gestão Financeira, exarou no processo uma informação, datada também de 02 do corrente mês, a dar conta de que concorda com o procedimento e de que a despesa está devidamente enquadrada orçamentalmente, dispondo de fundos em montante suficiente, em observância à Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso.-----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE:-----

**PRIMEIRO** – VALIDAR A FIXAÇÃO DO PREÇO, BASEADO EM CONSULTA PRELIMINAR EFETUADA AO MERCADO;-----

**SEGUNDO** – AUTORIZAR A DESPESA E SUA CONTRATAÇÃO E ESCOLHER O PROCEDIMENTO DE CONCURSO PÚBLICO, NOS TERMOS DA ALÍNEA B), DO N.º 1, ARTIGO 20.º, DO CÓDIGO DOS CONTRATOS PÚBLICOS (CCP), CONSIDERANDO



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

A NECESSIDADE DE DOTAR OS SERVIÇOS MUNICIPAIS DE VIATURA MAIS ADEQUADA PARA AS FUNÇÕES INERENTES À PROTEÇÃO CIVIL;-----

**TERCEIRO** – APROVAR O PROGRAMA DE PROCEDIMENTO E O CADERNO DE ENCARGOS APRESENTADOS;-----

**QUARTO** – NOMEAR, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO ARTIGO 67.º, DO REFERIDO DIPLOMA LEGAL, COMO MEMBROS EFETIVOS DO JÚRI O CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA, **FERNANDO LUÍS GASPAR DA SILVA PEREIRA MARQUES** (QUE PRESIDIRÁ), A TÉCNICA SUPERIOR **CÉLIA PATRÍCIA RODRIGUES RIBEIRO** (SECRETÁRIA) E O COORDENADOR MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL **MIGUEL JOSÉ DE SOUSA FREIRE** E COMO MEMBROS SUPLENTE A TÉCNICA SUPERIOR **EVA MARGARETE DA SILVA REIS** E A COORDENADORA TÉCNICA **SANDRINA VIEIRA FERREIRA GOMES**;-----

**QUINTO** – NOMEAR COMO GESTORES/SECRETÁRIOS DO PROCEDIMENTO (NA PLATAFORMA ELETRÓNICA DE COMPRAS PÚBLICAS), OS TRABALHADORES AFETOS AO SERVIÇO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA E APROVISIONAMENTO, SENDO-LHES AINDA DELEGADAS COMPETÊNCIAS PARA EFETUAREM TODO O EXPEDIENTE QUE A PLATAFORMA ELETRÓNICA DE COMPRAS PÚBLICAS POSSIBILITA REALIZAR.-----

**2.1.5. REGISTO N.º 47.099/2024 – “P140/2024 - REQUALIFICAÇÃO URBANÍSTICA EM VILAR DOS PRAZERES (47099/2024)”**-----

---- No seguimento da informação registada sob o n.º 47.099/2024, da **Divisão de Obras Municipais e Serviços Urbanos**, a anexar o projeto de execução para efeitos do designado em epígrafe (composto por memória descritiva e justificativa, peças desenhadas, Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos de Construção e Demolição, Plano de Segurança e Saúde, mapa de medições e estimativa orçamental no valor total de 222.578,60€ +IVA), foram apresentados o Programa de Procedimento e o Caderno de Encargos, acompanhados da informação, datada de 07 do mês corrente, do **Serviço de Contratação Pública e Aprovisionamento**, a propor a escolha do procedimento de concurso público, nos termos da alínea b), do artigo 19.º, do Código dos Contratos Públicos, pelo preço base acima referido e pelo prazo de execução de 120 dias e a dar conta, nos termos do n.º 3, do artigo 47.º, daquele diploma, de que a fixação do preço baseou-se em custos médios unitários de procedimentos anteriores semelhantes.-----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE:-----

**PRIMEIRO** – APROVAR O PROJETO APRESENTADO;-----



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

**SEGUNDO** – VALIDAR A FIXAÇÃO DO PREÇO BASE SUSTENTADO EM CUSTOS MÉDIOS UNITÁRIOS DE PROCEDIMENTOS ANTERIORES DA MESMA NATUREZA;  
**TERCEIRO** – AUTORIZAR A DESPESA E SUA CONTRATAÇÃO E ESCOLHER O PROCEDIMENTO DE CONCURSO PÚBLICO, NOS TERMOS DA ALÍNEA B), DO ARTIGO 19.º, DO CÓDIGO DOS CONTRATOS PÚBLICOS (CCP), EM VIRTUDE DA NECESSIDADE DE REQUALIFICAR O ESPAÇO CENTRAL DA VILA DE VILAR DOS PRAZERES; -----

**QUARTO** – APROVAR O PROGRAMA DE PROCEDIMENTO E O CADERNO DE ENCARGOS APRESENTADOS; -----

**QUINTO** – NOMEAR, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO ARTIGO 67.º, DO REFERIDO DIPLOMA LEGAL, COMO MEMBROS EFETIVOS DO JÚRI O CHEFE DO SERVIÇO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA E APROVISIONAMENTO, **BRUNO MARTINHO FREIRE RIBEIRO** (QUE PRESIDIRÁ), O CHEFE DA DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS E SERVIÇOS URBANOS, **RUI MIGUEL DA COSTA TEIXEIRA** (SECRETÁRIO) E O TÉCNICO SUPERIOR **JOÃO PEDRO DE OLIVEIRA GRAÇA** E COMO MEMBROS SUPLENTE O TÉCNICO SUPERIOR **MARCO NELSON ROSA FERREIRA** E A ASSISTENTE TÉCNICA **ANA CRISTINA DA GRAÇA VIEIRA**; -----

**SEXTO** – NOMEAR COMO GESTORES/SECRETÁRIOS DO PROCEDIMENTO (NA PLATAFORMA ELETRÓNICA DE COMPRAS PÚBLICAS), OS TRABALHADORES AFETOS AO SERVIÇO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA E APROVISIONAMENTO, SENDO-LHES AINDA DELEGADAS COMPETÊNCIAS PARA EFETUAREM TODO O EXPEDIENTE QUE A PLATAFORMA ELETRÓNICA DE COMPRAS PÚBLICAS POSSIBILITA REALIZAR.-----

----- MAIS DELIBEROU, TAMBÉM POR UNANIMIDADE, SOLICITAR, NOS TERMOS DA ALÍNEA C), DO N.º 1, DO ARTIGO 6.º, DA LEI N.º 8/2012, DE 21 DE FEVEREIRO (LEI DOS COMPROMISSOS E DOS PAGAMENTOS EM ATRASO), AUTORIZAÇÃO À **ASSEMBLEIA MUNICIPAL** PARA ASSUNÇÃO DO MONTANTE DE 235.933,32€, NO ANO DE 2025.-----

---- A **Senhora Vereadora Cília Maria de Jesus Seixo**, apresentou a seguinte declaração:  
“Na proposta de requalificação urbanística em Vilar dos Prazeres, pretende-se: -----

1. Aumentar a segurança para a circulação, tanto pedonal como viária; -----
2. A Reabilitação da totalidade do percurso viário, com aumento da plataforma viária e das bermas com passeio; -----
3. Melhoramento dos acessos viários;-----
4. Promover um circuito de mobilidade em segurança na interação trânsito rodoviário e trânsito pedonal; -----



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

5. Construção de um Parque Infantil.-----

---- A realização destes trabalhos importa em 222 578,60 + IVA, a sua cabimentação decorrerá apenas no ano de 2025.-----

---- De acordo com o Projetista **não foram definidos critérios ambientais, dado que não foram previstos em fase de projeto**, não foi prevista a utilização de materiais reciclados ou a sua incorporação, dado especificidade técnica da obra a ser executada e **o preço base é fundamentado em custos médios unitários, resultantes de anteriores procedimentos, para prestações do mesmo tipo.**-----

---- Considerando a necessidade e a importância da requalificação urbanística de Vilar dos Prazeres, e mesmo considerando o facto de muitas das obras constantes no projeto serem apenas de reabilitação, a falta de todos estes elementos no projeto apresentado, remete-nos obrigatoriamente para a necessidade de mostrar obra antes das próximas eleições! Mas, mesmo considerando que esta é uma estratégia recorrente, a vereadora do partido socialista gostaria de saber **como é que a construção de um Parque Infantil e o aumento da plataforma viária e das bermas com passeio, não está sujeito a definição de critérios ambientais.**”-----

**2.1.6. REGISTO N.º 68.004/2024 – “P143/2024 - CENTRO ESCOLAR DE COVA DE IRIA - CRIAÇÃO DA 9.ª SALA DE 1º CICLO - ALUGUER, TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE MÓDULOS PRÉ-FABRICADOS - ANO LETIVO 2024/25 (68004/2024)”**-----

---- No seguimento da proposta de realização de despesa registada sob o n.º 68.004/2024, da **Divisão de Educação**, foram apresentados o Convite e o Caderno de Encargos para efeitos do supra designado, instruídos com os documentos que se passam a especificar:-----

- Despacho, datado de 06 de agosto corrente, do **Senhor Presidente**, que se passa a transcrever: “PRIMEIRO: Autorizo a despesa e sua contratação (artigo 36.º do CCP) através do procedimento de Ajuste Direto, enquadrado na alínea d) do n.º 1 do artigo 20º do CCP), face à inexistência de espaços disponíveis para acomodar todos os alunos inscritos no 1º ciclo em Fátima. -----

---- SEGUNDO: Valido a fixação / justificação do preço base conforme acima referido; -----

---- TERCEIRO: Aprovo o Caderno de Encargos e o Convite, que se anexam (artigo 40º do CCP);-----

---- QUARTO: Convide-se a empresa “MCG RENT, LDA” para apresentar proposta no procedimento;-----

---- QUINTO: Nomeio como administradores / secretariado do procedimento (na plataforma eletrónica de compras) os trabalhadores afetos ao Serviço de Contratação Pública, sendo-lhe



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

ainda delegadas competências para efetuar todo o expediente que a plataforma possibilita realizar de forma a maximizar as suas potencialidades. -----

---- Complementarmente informa-se que a presente despesa encontra-se devidamente enquadrada orçamentalmente e dispõe de fundos em montante suficiente em observância à LCP. -----

---- A Reunião para ratificação.”; -----

- Informação, datada de 07 também de agosto em curso, do **Serviço de Contratação Pública e Aprovisionamento**, a propor conforme se passa a transcrever: “(...) propõe-se:-----

---- a) A adjudicação da prestação de serviços, através de Ajuste Direto ao abrigo da alínea d) n.º 1 do 20.º do CCP, à empresa MGC – Rent Soluções Modulares, Lda., pelo valor de 7.730,50 € - sete mil, setecentos e trinta euros e cinquenta cêntimos, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, com o prazo para o fornecimento de 10 meses;-----

---- b) Designação do Gestor do Contrato (Artigo 290.º-A do CCP) (...).”;-----

- Despacho, datado de 08 daquele mesmo mês, do **Senhor Presidente**, que de igual modo se transcreve: “Adjudico a prestação de serviços, através de Ajuste Direto ao abrigo da alínea d) n.º 1 do 20.º do CCP, à empresa MGC – Rent Soluções Modulares, Lda., pelo valor de 7.730,50 € - sete mil, setecentos e trinta euros e cinquenta cêntimos, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, com o prazo para o fornecimento de 10 meses;-----

---- Designo como Gestor do Contrato, José Martins (Artigo 290.º-A do CCP); -----

---- A Reunião para ratificação”. -----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, RATIFICAR, NOS TERMOS DO N.º 3, DO ARTIGO 35.º, DO ANEXO I À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL, OS DESPACHOS DO **SENHOR PRESIDENTE** SUPRATRASCritos. -----

**2.1.7. REGISTO N.º 45.122-A/2024 – “P115/2024 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS PARA OS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO DO CONCELHO - ANO LETIVO 2024/2025 (45122/2024)” - RELATÓRIO FINAL -----**

---- Foi apresentado o Relatório final registado sob o n.º 45.122-A/2024, do **Júri** designado para o presente procedimento, acompanhado da respetiva minuta do contrato a celebrar com a firma **Espalha Ideias - Actividades de Tempos Livres, Limitada**, com sede na Avenida Bombeiros Voluntários de Algés, n.º 52, loja 8, sala D – Centro Empresarial de Algés, em



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

Miraflores, da União das Freguesias de Algés, Linda-a-Velha e Cruz Quebrada/Dafundo, do Concelho de Oeiras, para efeitos do designado em epígrafe, pelo valor de 74.382,00€ + IVA e pelo período compreendido entre 1 de setembro de 2024 e 31 de julho de 2025 (8050 horas). -

---- O processo encontra-se ainda instruído com uma informação, datada de 07 do corrente mês, do **Serviço de Contratação Pública e Aprovisionamento**, a colocar à consideração superior a designação do gestor de execução do contrato e a aprovação da referida minuta do contrato.-----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE: -----

**PRIMEIRO** – APROVAR O RELATÓRIO FINAL DO JÚRI E ADJUDICAR O PROCEDIMENTO DE “**P115/2024 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS PARA OS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO DO CONCELHO – ANO LETIVO 2024/2025 (45122/2024)**”, À FIRMA **ESPALHA IDEIAS - ACTIVIDADES DE TEMPOS LIVRES, LIMITADA**, COM SEDE NA AVENIDA BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE ALGÉS, N.º 52, LOJA 8, SALA D – CENTRO EMPRESARIAL DE ALGÉS, EM MIRAFLORES, DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE ALGÉS, LINDA-A-VELHA E CRUZ QUEBRADA/DAFUNDO, DO CONCELHO DE OEIRAS, PELO VALOR DE **74.382,00€** (SETENTA E QUATRO MIL, TREZENTOS E OITENTA E DOIS EUROS), ACRESCIDO DE IVA À TAXA LEGAL EM VIGOR E PELO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE **1 DE SETEMBRO DE 2024 E 31 DE JULHO DE 2025** (8050 HORAS);-----

**SEGUNDO** – DESIGNAR COMO GESTOR DE EXECUÇÃO DO CONTRATO O CHEFE DA DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, **JOSÉ ANTÓNIO COSTA MARTINS**;-----

**TERCEIRO** – APROVAR A MINUTA DO CONTRATO APRESENTADA. -----

**2.1.8. REGISTO N.º 110.191-A/2023 – “P059/2024 - AQUISIÇÃO EM REGIME DE ALUGUER, POR 36 MESES, DE 22 IMPRESSORAS/FOTOCOPIADORAS MULTIFUNÇÕES PARA OS 3 AGRUPAMENTOS DE ESCOLAS DO CONCELHO DE OURÉM E RESPETIVAS IMPRESSÕES (110191/2023)” - RELATÓRIO FINAL --**

---- Foi apresentado o Relatório final registado sob o n.º 110.191-A/2023, do **Júri** designado para o presente procedimento, acompanhado da respetiva minuta do contrato a celebrar com a firma **Megasoft - Equipamentos Informáticos, Limitada**, com sede na Rua Sebastião Mendes Bolas, n.º 2, Fração F, Zona Industrial - Almeirim Norte, em Horta das Figueiras, da União das Freguesias de Malagueira e Horta das Figueiras, do Concelho de Évora, para efeitos do designado em epígrafe, pelo valor de 117.598,33€ + IVA e pelo prazo de 36 meses.



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

---- O processo encontra-se ainda instruído com uma informação, datada de 12 do mês corrente, do **Serviço de Contratação Pública e Aprovisionamento**, a colocar à consideração superior a designação do gestor de execução do contrato e a aprovação da referida minuta do contrato.-----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE: -----

**PRIMEIRO** – APROVAR O RELATÓRIO FINAL DO JÚRI E ADJUDICAR O PROCEDIMENTO DE “**P059/2024 – AQUISIÇÃO EM REGIME DE ALUGUER, POR 36 MESES, DE 22 IMPRESSORAS/FOTOCOPIADORAS MULTIFUNÇÕES PARA OS 3 AGRUPAMENTOS DE ESCOLAS DO CONCELHO DE OURÉM E RESPECTIVAS IMPRESSÕES (110191/2023)**” À FIRMA **MEGASOFT - EQUIPAMENTOS INFORMÁTICOS, LIMITADA**, COM SEDE NA RUA SEBASTIÃO MENDES BOLAS, N.º 2, FRAÇÃO F, ZONA INDUSTRIAL – ALMEIRIM NORTE, EM HORTA DAS FIGUEIRAS, DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE MALAGUEIRA E HORTA DAS FIGUEIRAS, DO CONCELHO DE ÉVORA, PELO VALOR DE **117.598,33€** (CENTO E DEZASSETE MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E OITO EUROS E TRINTA E TRÊS CÊNTIMOS), ACRESCIDO DE IVA À TAXA LEGAL EM VIGOR E PELO PRAZO DE **36 MESES**;-----

**SEGUNDO** – DESIGNAR COMO GESTOR DE EXECUÇÃO DO CONTRATO O CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E INFORMÁTICA, **EUSÉBIO MANUEL SILVA MONTEIRO**;-----

**TERCEIRO** – APROVAR A MINUTA DO CONTRATO APRESENTADA.-----

**2.1.9. REGISTO N.º 59.795-A/2024 - MINUTA DO CONTRATO DE “P116/2024 - ARRANJOS VÁRIOS - AGROAL (59795/2024)”-----**

---- Foi apreciada a minuta do contrato registada sob o n.º 59.795-A/2024, a celebrar com a firma **Freixivias – Construções, Unipessoal, Limitada**, com sede na Travessa da Amizade, n.º 1, em Granja, da União das Freguesias de Freixianda, Ribeira do Fárrio e Formigais, deste Concelho, para efeitos do designado em epígrafe, pelo valor de 268.469,80€, acrescido de IVA à taxa legal em vigor e pelo prazo de execução de 90 dias, instruída com uma informação, datada de 08 do mês em curso, do **Serviço de Contratação Pública e Aprovisionamento**, a propor a designação do gestor de execução do contrato e a aprovação da referida minuta do contrato.-----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE: -----





**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

**PRIMEIRO** – ADJUDICAR, EM REGIME DE AJUSTE DIRETO, AO ABRIGO DA ALÍNEA B), DO N.º 1, DO ARTIGO 24.º, DO CÓDIGO DOS CONTRATOS PÚBLICOS, À FIRMA **FREIXIVIAS – CONSTRUÇÕES, UNIPESSOAL, LIMITADA**, COM SEDE NA TRAVESSA DA AMIZADE, N.º 1, EM GRANJA, DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE FREIXIANDA, RIBEIRA DO FÁRRIO E FORMIGAIS, DESTE CONCELHO, A EMPREITADA DE “**P116/2024 – ARRANJOS VÁRIOS – AGROAL (59795/2024)**”, PELO VALOR DE 268.469,80€ (DUZENTOS E SESSENTA E OITO MIL, QUATROCENTOS E SESSENTA E NOVE EUROS E OITENTA CÊNTIMOS), ACRESCIDO DE IVA À TAXA LEGAL EM VIGOR E PELO PRAZO DE EXECUÇÃO DE 90 (NOVENTA) DIAS;-----

**SEGUNDO** – DESIGNAR COMO GESTOR DO CONTRATO A CHEFE DA DIVISÃO DE AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE, **PAULA ALEXANDRA NEVES DO COUTO MARQUES**;-----

**TERCEIRO** – APROVAR A MINUTA DO CONTRATO APRESENTADA. -----

**2.1.10. REGISTO N.º 65.950/2024 - MINUTA DE CONTRATO DE REVOGAÇÃO DO CONTRATO DE “P186/2023 - CONTRATAÇÃO DE TÉCNICO SUPERIOR DE DESPORTO PARA DINAMIZAÇÃO E COORDENAÇÃO DE AULAS DE NATAÇÃO, NA ESCOLA MUNICIPAL DE ATIVIDADES AQUÁTICAS (PISCINA DE FÁTIMA) E AULAS DE GRUPO NO PROGRAMA “VIVER + SAUDÁVEL” - DESPORTO SÉNIOR, POR UM PERÍODO DE 15 MESES” -----**

---- Na reunião de 06 de novembro de 2023, a Câmara deliberou adjudicar a **Nádia Carolina Matias Brás**, o procedimento indicado em epígrafe, em regime de consulta prévia, nos termos da alínea c), do n.º 1, do artigo 20.º, do Código dos Contratos Públicos, pelo valor de 20.580,00€ + IVA e pelo prazo de 15 meses. -----

---- Nesta reunião foi apresentado, de novo, todo o processo, acompanhado dos seguintes documentos:-----

- Carta eletrónica registada sob o n.º 65.950/2024, de **Nádia Carolina Matias Brás**, a solicitar a revogação do contrato;-----
- Informação, datada de 05 do mês em curso, do **Chefe do Serviço de Contratação Pública e Aprovisionamento**, que se passa a transcrever: “Solicita a prestadora de serviço contratada ao abrigo do procedimento P186/2023 a revogação do contrato porquanto assinou um novo vínculo com o Município de Ourém - contrato de trabalho em funções públicas. Nos termos do disposto nos artigos 330º e seguintes do CCP Os contratos poderão ser extintos por revogação, sendo que os efeitos são aqueles que tiverem sido validamente ficados no acordo e não poderá revestir a forma menos



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

solene do que a do contrato. Assim deverá ser declarada a extinção do contrato por mútuo acordo entre as partes e aprovada a respetiva minuta.-----  
---- À consideração superior (Competência Órgão executivo)”;-----  
▪ Minuta de contrato de revogação do contrato celebrado em 06 de novembro de 2023, com **Nádia Carolina Matias Brás**.-----  
---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE:-----  
**PRIMEIRO** – REVOGAR O CONTRATO CELEBRADO EM 06 DE NOVEMBRO DE 2023, COM **NÁDIA CAROLINA MATIAS BRÁS**, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 330.º E SEGUINTE, DO CÓDIGO DOS CONTRATOS PÚBLICOS;-----  
**SEGUNDO** – APROVAR A MINUTA DE CONTRATO DE REVOGAÇÃO DO CONTRATO CELEBRADO.-----  
----- MAIS DELIBEROU, TAMBÉM POR UNANIMIDADE, REMETER O PROCESSO À **DIVISÃO DE GESTÃO FINANECIERA** PARA REGULARIZAÇÃO ORÇAMENTAL, NO QUE CONCERNE AO MONTANTE QUE NÃO SERÁ OBJETO DE EXECUÇÃO.-----

**2.1.11. REGISTO N.º 71.801/2024 – “P237A/2023 - REABILITAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA DE LOUÇÃS PARA CRECHE (100964/2023)” - ATA N.º 2/2024**-----

---- No âmbito do procedimento supramencionado, foi apreciada a ata registada sob o n.º 71.801/2024, do **Júri** designado para o efeito, a propor a aprovação dos esclarecimentos prestados sobre os erros e omissões, reclamados pela firma constante do seu Anexo I.-----  
---- O processo encontra-se instruído com o despacho, datado de 02 do mês em curso, do **Senhor Presidente**, que se passa a transcrever: “APROVADO.-----  
---- A Reunião para ratificação”.-----  
---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, RATIFICAR, NOS TERMOS DO N.º 3, DO ARTIGO 35.º, DO ANEXO I À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL, O DESPACHO DO **SENHOR PRESIDENTE** ACIMA TRANSCRITO.-----

**2.1.12. REGISTO N.º 31.216/2024 – “P154/2024 - CONSTRUÇÃO DE PASSEIOS E REABILITAÇÃO DA PONTE 164 - RIO DE COUROS, OURÉM (31216/2024)”**-----

---- Na reunião de 05 de agosto em curso, face à exclusão das propostas apresentadas para o Lote 1 – Rede viária, do procedimento de “P064/2024 – Construção de Passeios e



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

Reabilitação da Ponte 164 – Rio de Couros”, a Câmara deliberou incumbir o Serviço de Contratação Pública e Aprovisionamento de preparar novo, mediante ajuste direto. -----

---- Nesta reunião foi apresentado, de novo, todo o processo registado sob o n.º 31.216/2024, acompanhado do Convite e do Caderno de Encargos para efeitos do designado em título e ainda de uma informação, datada de 13 de agosto em curso, do **Serviço de Contratação Pública e Aprovisionamento**, a colocar à consideração superior o procedimento de ajuste direto, nos termos da alínea b), do n.º 1, do artigo 24.º, do Código dos Contratos Públicos, pelo preço base de 984.067,01€, acrescido de IVA à taxa legal em vigor e pelo prazo de execução de 300 dias, dando conta de que o preço baseou-se no procedimento anterior. -----

---- Os encargos de 104.311,10€ para 2024 e de 938.799,93€ para 2025, foram devidamente autorizados pelo órgão deliberativo, em sua sessão realizada em 22 de abril de 2024. -----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE: -----

**PRIMEIRO** – VALIDAR A FIXAÇÃO DO PREÇO, BASEADO NO PROCEDIMENTO ANTERIOR; -----

**SEGUNDO** – AUTORIZAR A DESPESA E SUA CONTRATAÇÃO E ESCOLHER O PROCEDIMENTO DE AJUSTE DIRETO, NOS TERMOS DA ALÍNEA B), DO N.º 1, DO ARTIGO 24.º, DO CÓDIGO DOS CONTRATOS PÚBLICOS (CCP), OBSERVANDO A NECESSIDADE URGENTE DE REQUALIFICAÇÃO DA VIA E DO ALARGAMENTO DA PONTE FACE ÀS DESADEQUADAS CONDIÇÕES ATUALMENTE VERIFICADAS;-----

**TERCEIRO** – APROVAR O CONVITE E O CADERNO DE ENCARGOS APRESENTADOS;-----

**QUARTO** – CONVIDAR A FIRMA **MANUEL CONCEIÇÃO ANTUNES – CONSTRUÇÕES E OBRAS PÚBLICAS, S.A.**, COM SEDE NA ESTRADA NACIONAL N.º 1, EM VALE GRACIOSO, DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE PARCEIROS E AZOIA, DO CONCELHO DE LEIRIA, A APRESENTAR PROPOSTA; -----

**QUINTO** – NOMEAR COMO GESTORES/SECRETÁRIOS DO PROCEDIMENTO (NA PLATAFORMA ELETRÓNICA DE COMPRAS PÚBLICAS), OS TRABALHADORES AFETOS AO SERVIÇO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA E APROVISIONAMENTO, SENDO-LHES AINDA DELEGADAS COMPETÊNCIAS PARA EFETUAREM TODO O EXPEDIENTE QUE A PLATAFORMA ELETRÓNICA DE COMPRAS PÚBLICAS POSSIBILITA REALIZAR.-----



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

**2.1.13. REGISTO N.º 67.652-A/2024 - FTT FÁTIMA TRAIL TEAM - ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E RECREATIVA - PROPOSTA DE PROTOCOLO -----**

---- Foi apresentado o texto de protocolo registado sob o n.º 67.652-A/2024, a celebrar com a Associação Desportiva e Recreativa **FTT – Fátima Trail Team**, com sede na Rua de São Domingos, n.º 6H, em Cova da Iria, da Freguesia de Fátima, deste Concelho, com o objetivo de apoiar financeiramente, até ao montante de 2.500,00€, os encargos decorrentes da realização da prova “11.º Trail Fátima”, nos dias 26 e 27 de outubro de 2024, válido até que ocorra a justificação do montante inerente à última prestação relativa ao apoio. -----

---- Ouvido sobre o assunto, o **Chefe do Serviço de Contratação Pública e Aprovisionamento**, em substituição do Chefe da Divisão de Gestão Financeira, exarou no processo uma informação, datada de 12 do corrente mês, a remeter para aprovação o texto de protocolo, salientando que a presente despesa está devidamente enquadrada orçamentalmente e dispõe de fundos em montante suficiente, em observância à Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso.-----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR OS TERMOS DO PROTOCOLO APRESENTADO E INCUMBIR O **SERVIÇO DE ASSOCIATIVISMO, DESPORTO E JUVENTUDE** DE ACOMPANHAR O PROCESSO.

**2.1.14. REGISTO N.º 55.443-A/2024 - ASSOCIAÇÃO SEMENTES DO LYS - COMUNIDADE DE APRENDIZAGEM DE FÁTIMA - PROPOSTA DE PROTOCOLO-----**

---- Foi apresentado o texto de protocolo registado sob o n.º 55.443-A/2024, a celebrar com a **Associação Sementes do Lys – Comunidade de Aprendizagem de Fátima**, com sede na Rua da Escola, n.º 9A, em Amoreira, da Freguesia de Fátima, deste Concelho, com o objetivo de apoiar financeiramente, até ao montante de 12.500,00€, os encargos decorrentes da realização das obras de requalificação das instalações da antiga escola primária, sita na referida localidade de Amoreira, válido até que ocorra a justificação do montante inerente à última prestação relativa ao apoio.-----

---- Ouvido sobre o assunto, o **Chefe do Serviço de Contratação Pública e Aprovisionamento**, em substituição do Chefe da Divisão de Gestão Financeira, exarou no processo uma informação, datada de 08 de agosto corrente, a remeter para aprovação a minuta de protocolo, salientando que a presente despesa está devidamente enquadrada orçamentalmente e dispõe de fundos em montante suficiente, em observância à Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso.-----

---- (Aprovado em minuta)-----



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR OS TERMOS DO PROTOCOLO APRESENTADO E INCUMBIR A **DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS E SERVIÇOS URBANOS** DE ACOMPANHAR O PROCESSO. -----

OOXXXXOO

OOO

**3. DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS E SERVIÇOS URBANOS** -----

**3.1. REGISTO N.º 72.991/2024 – “P166/2022 - REQUALIFICAÇÃO DA ESTRADA DE MINDE - TROÇO ENTRE O KM 75+875 E KM 79+650” - PLANO DE SINALIZAÇÃO TEMPORÁRIA** -----

---- Através da carta eletrónica registada sob o n.º 72.991/2024, a firma **Desarfate – Construções & Obras Públicas, Limitada**, sediada na Rua da Pedreira, n.º 60, em Casa Velha, da Freguesia de Fátima, deste Concelho, adjudicatária da empreitada em assunto, remeteu para apreciação e aprovação, o Plano de Sinalização Temporária a adotar durante a intervenção no troço entre o km 79+600 e o km 79+675. -----

---- Ouvida sobre o assunto, a **Divisão de Obras Municipais e Serviços Urbanos** exarou no processo uma informação, datada de 07 do corrente mês, a dar conta de que o documento está em condições de ser aprovado. -----

---- O processo encontra-se ainda instruído com o seguinte despacho, datado daquele mesmo dia, do **Senhor Presidente**: “APROVADO. -----

---- A Reunião para ratificação”. -----

---- (Aprovado em minuta) -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, RATIFICAR, NOS TERMOS DO N.º 3, DO ARTIGO 35.º, DO ANEXO I À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL, O DESPACHO DO **SENHOR PRESIDENTE** ACIMA TRANSCRITO. -----

**3.2. REGISTO N.º 60.063/2024 – “P231/2023 - BENEFICIAÇÃO DA REDE VIÁRIA NA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE RIO DE COUROS E CASAL DOS BERNARDOS (86503/2023)” - PLANO DE TRABALHOS E CRONOGRAMA FINANCEIRO** -----

---- Através da carta eletrónica registada sob o n.º 60.063/2024, a firma **Manuel Conceição Antunes – Construções e Obras Públicas, S.A.**, com sede na Estrada Nacional n.º 1, em Vale Gracioso, da União das Freguesias de Parceiros e Azoia, do Concelho de Leiria, remeteu para aprovação os planos de trabalhos, de mão de obra, de equipamentos e de pagamentos e o respetivo cronograma financeiro, ajustados à data da consignação da empreitada indicada em título, de que é adjudicatária. -----



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

---- A **Divisão de Obras Municipais e Serviços Urbanos**, ouvida sobre o assunto, prestou a informação n.º 92/2024, de 28 de junho transato, a dar conta de que os documentos estão em condições de serem aprovados.-----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR OS DOCUMENTOS APRESENTADOS. -----

**3.3. REGISTO N.º 64.952/2024 – “P019/2024 - REQUALIFICAÇÃO DA REDE VIÁRIA MUNICIPAL - RUA PRINCIPAL (TROÇO) - CARREGAL (48571/2023)” - PLANO DE TRABALHOS E CRONOGRAMA FINANCEIRO -----**

---- Através da carta eletrónica registada sob o n.º 64.952/2024, a firma **Delfim de Jesus Martins & Irmão, Limitada**, sediada na Rua dos Muros, n.º 302, na localidade de Carrascal, da Freguesia de Abiul, do Concelho de Pombal, adjudicatária do procedimento designado em título, remeteu para apreciação e aprovação, os documentos que se passam a especificar: -----

- Plano de trabalhos; -----
- Plano de mão de obra; -----
- Plano de equipamentos; -----
- Plano de pagamentos;-----
- Cronograma financeiro. -----

---- Ouvida sobre o assunto, a **Divisão de Obras Municipais e Serviços Urbanos** exarou no processo uma informação, datada de 15 de julho findo, a dar conta de que a documentação apresentada está em condições de ser aprovada.-----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR OS DOCUMENTOS APRESENTADOS. -----

**3.4. REGISTO N.º 67.002/2024 – “P019/2024 - REQUALIFICAÇÃO DA REDE VIÁRIA MUNICIPAL - RUA PRINCIPAL (TROÇO) - CARREGAL (48571/2023)” - SUSPENSÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA -----**

---- Foi apresentada a carta eletrónica registada sob o n.º 67.002/2024, da firma **Delfim de Jesus Martins & Irmão, Limitada**, com sede na Rua dos Muros, n.º 302, em Carrascal, da Freguesia de Abiul, do Concelho de Pombal, a solicitar, pelos motivos que especifica, a suspensão do prazo de execução da empreitada mencionada em epígrafe, de que é adjudicatária, até ao dia 02 de setembro de 2024. -----

---- Ouvida sobre o assunto, a **Divisão de Obras Municipais e Serviços Urbanos**, prestou a informação s/número, datada de 18 de julho findo, a colocar à consideração superior a



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

suspensão do prazo de execução da empreitada, no período compreendido entre 22 de julho findo e 02 de setembro próximo, de acordo com a alínea a), do artigo 365.º do Código dos Contratos Públicos, devido à falta de condições de segurança. -----

---- (Aprovado em minuta) -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A SUSPENSÃO DOS TRABALHOS DA EMPREITADA DESIGNADA EM EPÍGRAFE, COM EFEITOS A 22 DE JULHO FINDO ATÉ 02 DE SETEMBRO DE 2024. -----

**3.5. REGISTO N.º 65.187/2024 – “P006/2024 - RECUPERAÇÃO E TRATAMENTO DE INFRAESTRUTURAS E ÁREAS FLORESTAIS DANIFICADAS DEVIDO AOS INCÊNDIOS DE 2022 (LOTE 1 - FAIXAS DE GESTÃO DE COMBUSTÍVEL, SINALÉTICA E BIODIVERSIDADE; LOTE 2 - ENCOSTAS E LINHAS DE ÁGUA; LOTE 3 - REDE VIÁRIA) - 113349/2023” - PLANO DE TRABALHOS E CRONOGRAMA FINANCEIRO DO LOTE 1 -----**

---- Através da carta registada sob o n.º 65.187/2024, a firma **EcoAmbiente – Serviços e Meio Ambiente, S.A.**, com sede no Parque Industrial de Abrunheira, em Quinta do Laví, Edifício 2, da União das Freguesias de Sintra, do Concelho de Sintra, remeteu para aprovação os planos de trabalhos, de equipamentos, de mão de obra e de pagamentos e o respetivo cronograma financeiro, ajustados à data da consignação do lote 1, da empreitada indicada em título, do qual é adjudicatária. -----

---- A **Divisão de Obras Municipais e Serviços Urbanos**, ouvida sobre o assunto, exarou no processo uma informação, datada de 16 do mês findo, a dar conta de que os documentos estão em condições de serem aprovados. -----

---- (Aprovado em minuta) -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR OS DOCUMENTOS APRESENTADOS. -----

**3.6. REGISTO N.º 60.848/2024 – “P242/2023 - REQUALIFICAÇÃO DA REDE VIÁRIA DO CONCELHO - RUAS DIVERSAS - FREGUESIA DE NOSSA SENHORA DAS MISERICÓRDIAS (80215/2023)” - PLANO DE TRABALHOS E CRONOGRAMA FINANCEIRO -----**

---- Foi apresentada a carta eletrónica registada sob o n.º 60.848/2024, da firma **Contec – Construção e Engenharia, S.A.**, sedeadada na Rua de Ansião, em Pombal, adjudicatária do procedimento designado em epígrafe, a anexar para apreciação e aprovação, os documentos que se passam a especificar: -----

– Plano de trabalhos; -----



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

- Plano de mão de obra e equipamentos;-----
- Plano de pagamentos.-----

---- Ouvida sobre o assunto, a **Divisão de Obras Municipais e Serviços Urbanos** exarou no processo uma informação, datada de 02 de julho findo, a dar conta de que os documentos reúnem condições para aprovação.-----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR OS DOCUMENTOS APRESENTADOS.-----

OOXXXXOO

OOO

**4. DIVISÃO DE URBANISMO E TERRITÓRIO**-----

**4.0.1. REGISTO N.º 56.370/2023 - INSTALAÇÃO DE PONTOS DE CARREGAMENTO DE VEÍCULOS ELÉTRICOS - MOIMENTO - FREGUESIA DE FÁTIMA – OURÉM**-----

---- Foi apresentada a carta eletrónica registada sob o n.º 56.370/2023, da firma **Instavolt Portugal, Limitada**, com sede na Rua Castilho, n.º 50, em Lisboa, a comunicar, nos termos previstos no Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, a instalação de uma estação de carregamento para veículos elétricos com múltiplos carregadores, na localidade de Moimento, da Freguesia de Fátima, deste Concelho e a requerer a Não Oposição desta Câmara Municipal.-----

---- O processo encontra-se instruído com, para além de outros documentos, as informações que se passam a especificar:-----

- Registada sob o n.º 97.387/2023, da **Divisão de Urbanismo e Território**, a propor que se ausculte o Serviço de Planeamento do Território, considerando o referido no artigo 59.º e no n.º 1, do artigo 68.º, do Regulamento do Plano de Urbanização de Fátima;-----
- Registada sob o n.º 70.503/2024, do **Serviço de Planeamento do Território**, a esclarecer conforme se passa a transcrever: “(...) 1. De acordo com a 1.ª revisão do Plano Diretor Municipal de Ourém (Aviso n.º 10844/2020, de 23 de julho), a pretensão localiza-se em solo urbano, categoria de espaços habitacionais, subcategoria tipo I.-----

2. Dois anos e meio depois, é publicada a 2.ª revisão do Plano de Urbanização de Fátima – PUF (Aviso n.º 1644/2023, de 24 de janeiro). De acordo com a planta de zonamento I, a área encontra-se *prevista* para equipamentos, na subcategoria de Outros equipamentos.-----

3. O PUF no conteúdo programático estabelecido para a Unidade Operativa de Planeamento e Gestão 3 – Parque da Cidade propõe “Construir na articulação entre o parque e a Av. João





**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

XXIII um equipamento de carácter multifuncional (pavilhão) que permita a realização na cidade de feiras, exposições, congressos, eventos desportivos e culturais, entre outros.” -----

4. Com a prudência e o juízo de oportunidade que deve suportar as reservas de solo (sob pena de impor aos proprietários constrangimentos injustificados à utilização do solo), a 2.ª revisão do PUF, prescreve no seu artigo 68º, n.º1 que “as áreas ainda por concretizar ou construir inseridas na subcategoria de outros equipamentos e na categoria de espaços verdes, constituem reservas de solo instituídas pelo PUF, as quais vigoram pelo período de cinco anos a partir da data da entrada em vigor deste (negrito nosso).” Significa portanto, que a reserva desta porção territorial da cidade de Fátima, termina em julho de 2028; pelo que, até lá, não poderá invocar-se o enquadramento descrito no artigo 68º, n.º3” — Findo o prazo definido no n.º 1, caso não tenha sido adquirido o terreno pela CMO ou entidade responsável pela construção do equipamento ou do espaço verde, as áreas de reserva de solo caducam, passando a aplicar -se o regime disposto na categoria de solo contígua em maior extensão da classe de uso em que a reserva se integra.”-----

5. O Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT) aprovada pelo Decreto Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, consagra vários institutos que permitem às entidades públicas introduzir modificações aos Planos que compõem o Sistema de Gestão Territorial – artigo 115º e ss.-----

6. Considerando o teor do despacho do Senhor Presidente datado de 11/05/2024 – registo 31959/2024, entende-se que a eventual modificação da utilização do solo, configura uma *alteração simplificada* (Cf. artigo 123º, do RJIGT). Não estando subjacente qualquer modificação à classificação do solo.-----

7. Ora, atendendo à intenção de concretizar a execução deste equipamento noutra área da cidade, distinta da definida no Plano de Urbanização, poderá mobilizar-se e antecipar a decisão que resulta do disposto no artigo 68º, n.º3 e 4.º do regulamento, assim como do disposto no artigo 123º, n.º1 e 2.º - *alteração simplificada*, do RJIGT.-----

---- Deste procedimento de alteração simplificada, resultaria para a área atualmente reservada para equipamentos a aplicação das normas do Plano relativas à categoria de uso das parcelas confinantes e com as quais a parcela em causa tenha condições para constituir uma unidade harmoniosa.-----

---- Assim, se a decisão fosse afastar definitivamente a construção do equipamento do local proposto no PUF, a modificação do zonamento e da conceção para esta área da cidade poderia concretizar-se a partir de um procedimento de alteração *simplificada*.-----

8. No entanto, decorrido apenas um ano após a entrada em vigor do Plano (faltando ainda 4 anos para o término do prazo previsto no artigo 68, n.º1), entendemos, salvo melhor opinião,



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

que a opção mantém-se oportuna e compreendida no horizonte temporal definido para a respetiva concretização. -----

9. Por isso, considerando que a função do uso dominante do solo adotada atualmente na técnica urbanística nacional<sup>2</sup> e internacional<sup>34</sup> assenta em intervenções plurifuncionais onde convivem/coexistem diversos usos, entende-se que o posto de carregamento de veículos elétricos constituiu um uso compatível com o equipamento previsto (Cf. artigo 68º, n.º7). -----

---- Em face das considerações expendidas, concluímos que o posto de carregamento aqui sujeito a apreciação, não prejudica, nem desvirtua o uso dominante de equipamento definido no PUF. -----

---- Em síntese, coloca-se para decisão superior o seguinte: -----

1. Admitindo que o equipamento de carácter multifuncional (com capacidade para a realização de feiras, exposições, congressos, eventos desportivos e culturais) não será executado na porção territorial definida no Plano de Urbanização de Fátima, *desencadear* o procedimento de alteração *simplificada* nos termos do artigo 128º e ss. do RJIGT – modificando a utilização atual do solo. -----

2. Decorrido apenas um ano após a entrada em vigor da 2.ª revisão do PUF, dispondo de mais quatro anos para que a reserva de solo termine, e considerando que o posto de carregamento de veículos elétricos corresponde a uma utilização que não desvirtua o uso dominante e/ou compromete o equipamento definido naquele Plano territorial, *reconhecer* (como descrevemos nos pontos anteriores) a pretensão *como um uso compatível com o equipamento previsto (Cf. artigo 68º, n.7) numa lógica de intervenção onde podem coexistir diversos usos (...).*”-----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM A OPÇÃO 1, DA INFORMAÇÃO DO **CHEFE DO SERVIÇO DE PLANEAMENTO DO TERRITÓRIO** E DESENCADear PROCEDIMENTO DE ALTERAÇÃO SIMPLIFICADA DO PLANO DE URBANIZAÇÃO DE FÁTIMA, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 128.º E SEQUINTEs, DO REGIME JURÍDICO DOS INSTRUMENTOS DE GESTÃO TERRITORIAL, MODIFICANDO A UTILIZAÇÃO ATUAL DO SOLO.-----

**4.0.2. REGISTO N.º 19.977/2021 - LICENCIAMENTO DE OPERAÇÃO URBANÍSTICA** -----

---- Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 19.977/2021, de **Manuel dos Santos**, a remeter os projetos de especialidades referentes ao processo de licenciamento n.º 238/2020,



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

de que é titular (construção de moradia bifamiliar geminada e muros de vedação e de contenção), instruído com as informações que se passam a especificar: -----

- Registada sob o n.º 65.062/2024, da **Divisão de Urbanismo e Território**, a dar conta de que o prazo para o requerente solicitar a emissão da licença de obras, terminou a 03 de maio de 2023, pelo que coloca à consideração superior a intenção de caducidade do processo, nos termos do n.º 2, do artigo 71.º, do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, podendo o munícipe, conforme prevê o n.º 5, daquele mesmo artigo, pronunciar-se no prazo de 10 dias, nos termos dos artigos 121.º e 122.º, do Código do Procedimento Administrativo;-----
- Registada sob o n.º 72.124/2024, da **Chefe da Divisão de Urbanismo e Território**, a concordar com a informação dos serviços. -----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE: -----

**PRIMEIRO** – INFORMAR MANUEL DOS SANTOS DE QUE TENCIONA DECLARAR A CADUCIDADE DO PROCESSO 238/2020, DE CONFORMIDADE COM O N.º 2, DO ARTIGO 71.º, DO REGIME JURÍDICO DA URBANIZAÇÃO E DA EDIFICAÇÃO;-----

**SEGUNDO** – NOTIFICAR O REQUERENTE, CONFORME DISPÕE O N.º 5, DO REFERIDO ARTIGO 71.º, PARA QUE, QUERENDO E SOB A FORMA ESCRITA, SE PRONUNCIE, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 121.º E 122.º, DO CÓDIGO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, SOBRE A EVENTUALIDADE DE TAL DECISÃO.-----

**4.0.3. REGISTO N.º 51.655/2021 - LICENCIAMENTO DE OPERAÇÃO URBANÍSTICA**-----

---- Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 51.655/2021, da firma **Petrometal – Distribuição, Importação e Exportação, Limitada**, com sede na Estrada Nacional 356, n.º 19, na localidade de Vilões, da Freguesia de Nossa Senhora da Piedade, deste Concelho, a remeter os projetos de especialidades referentes ao processo de licenciamento n.º 792/2020, de que é titular (alteração de pavilhão destinado a estabelecimento industrial e alteração do uso para estabelecimento industrial, comércio/serviços) instruído com as informações que se passam a especificar:-----

- Registada sob o n.º 65.852/2024, da **Divisão de Urbanismo e Território**, a dar conta de que o prazo para a requerente solicitar a emissão da licença de obras terminou a 23 de dezembro de 2023, pelo que coloca à consideração superior a intenção de caducidade do processo, nos termos do n.º 2, do artigo 71.º, do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, podendo a firma, conforme prevê o n.º 5, daquele



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

mesmo artigo, pronunciar-se no prazo de 10 dias, nos termos dos artigos 121.º e 122.º, do Código do Procedimento Administrativo; -----

- Registada sob o n.º 73.412/2024, da **Chefe da Divisão de Urbanismo e Território**, a concordar com a informação dos serviços. -----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE: -----

**PRIMEIRO** – INFORMAR A FIRMA **PETROMETAL – DISTRIBUIÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO, LIMITADA** DE QUE TENCIONA DECLARAR A CADUCIDADE DO PROCESSO 792/2020, DE CONFORMIDADE COM O N.º 2, DO ARTIGO 71.º, DO REGIME JURÍDICO DA URBANIZAÇÃO E DA EDIFICAÇÃO;-----

**SEGUNDO** – NOTIFICAR A REQUERENTE, CONFORME DISPÕE O N.º 5, DO REFERIDO ARTIGO 71.º, PARA QUE, QUERENDO E SOB A FORMA ESCRITA, SE PRONUNCIE, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 121.º E 122.º, DO CÓDIGO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, SOBRE A EVENTUALIDADE DE TAL DECISÃO.-----

**4.0.4. REGISTO N.º 56.279/2023 - LICENCIAMENTO DE OPERAÇÃO URBANÍSTICA** -----

---- No seguimento do requerimento registado sob o n.º 56.279/2023, de **Gilberto Rodrigues Vicente**, a requerer, ao abrigo do n.º 2, do artigo 76.º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual, uma prorrogação de prazo por um ano, para solicitar a emissão do alvará de obras de construção de moradia unifamiliar e muros de vedação, a que se refere o processo de licenciamento n.º 1092/2021, foi apresentada a informação registada sob o n.º 68.565/2024, da **Divisão de Urbanismo e Território** a dar conta de que o prazo, concedido por despacho, datado de 06 de julho de 2023, do Senhor Presidente, terminou a 29 de junho de 2024, pelo que coloca à consideração superior a caducidade do processo, nos termos do n.º 2, do artigo 71.º, do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, podendo o requerente, conforme prevê o n.º 5, daquele mesmo artigo, pronunciar-se no prazo de 10 dias, nos termos dos artigos 121.º e 122.º, do Código do Procedimento Administrativo. -----

---- Do processo faz também parte a informação registada sob o n.º 74.877/2024, da **Chefe da Divisão de Urbanismo e Território** a concordar com a informação dos serviços. -----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE: -----

**PRIMEIRO** – INFORMAR **GILBERTO RODRIGUES VICENTE** DE QUE TENCIONA DECLARAR A CADUCIDADE DO PROCESSO 1092/2021, DE CONFORMIDADE COM



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

O N.º 2, DO ARTIGO 71.º, DO REGIME JURÍDICO DA URBANIZAÇÃO E DA EDIFICAÇÃO; - -----

**SEGUNDO** – NOTIFICAR O REQUERENTE, CONFORME DISPÕE O N.º 5, DO REFERIDO ARTIGO 71.º, PARA QUE, QUERENDO E SOB A FORMA ESCRITA, SE PRONUNCIE, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 121.º E 122.º, DO CÓDIGO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, SOBRE A EVENTUALIDADE DE TAL DECISÃO.-----

**4.0.5. REGISTO N.º 64.815/2024 - LICENCIAMENTO DE OPERAÇÃO URBANÍSTICA - PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO** -----

---- Na reunião de 01 de julho findo, a Câmara deliberou informar **Nelson Vieira Pereira** de que tencionava declarar a caducidade do processo n.º 2071/2021 (construção de moradia unifamiliar e muros de vedação), por ter terminado, a 12 de janeiro de 2024, o prazo para solicitar a emissão da respetiva licença de obras.-----

---- Ao tomar conhecimento do teor daquela deliberação, o requerente apresentou a exposição registada sob o n.º 64.815/2024, a prestar os esclarecimentos que considera pertinentes ao deferimento do seu pedido e a requerer a prorrogação de prazo por 12 meses, para solicitar a emissão da citada licença. -----

---- A **Divisão de Urbanismo e Território**, ouvida sobre o assunto, prestou a informação registada sob o n.º 66.032/2024, que se encontra anexa ao processo. -----

---- Ouvida igualmente sobre o assunto, a **Chefe da Divisão de Urbanismo e Território** prestou a informação registada sob o n.º 73.422/2024, a concluir conforme se passa a transcrever: “(...) **Conclusão**-----

---- À Consideração superior, remeter o teor da presente informação para deliberação de Câmara, sobre o procedimento a tomar:-----

a) Considerar que foram apresentados motivos justificativos para concessão de prazo para solicitar a emissão do alvará, nomeadamente a “*motivos financeiros e de instabilidade de mercado*”. assim como considerar que não há oposição do interesse público, dado o uso do solo no IGT em vigor, e **conceder a prorrogação de prazo por mais 12 meses, ou outra a definir superiormente, para solicitar a emissão do alvará de obras.**-----

b) Considerar que não foram apresentados motivos justificativos para solicitar a emissão do alvará e proferir a caducidade da pretensão ao abrigo do n.º 2 do art.º 71 do RJUE (...).” -----

---- (Aprovado em minuta)-----



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O EXPOSTO NA **ALÍNEA A)** ACIMA TRANSCRITA E CONCEDER AO REQUERENTE O PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA SOLICITAR A EMISSÃO DO ALVARÁ DE OBRAS REFERENTE AO PROCESSO N.º 2071/2021. -----

**4.0.6. REGISTO N.º 65.076/2024 - LICENCIAMENTO DE OPERAÇÃO URBANÍSTICA - PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO** -----

---- Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 65.076/2024, da firma **Futurvalor – Construção Civil, Unipessoal, Limitada**, com sede na Rua General Humberto Delgado, n.º 372, da Freguesia de Mira de Aire, do Concelho de Porto de Mós, a requerer, por motivos que especifica, ao abrigo do n.º 2, do artigo 76.º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual, a prorrogação de prazo por um ano, para solicitar a emissão do alvará de obras de construção de moradia unifamiliar e muros de vedação, a que se refere o processo de licenciamento n.º 498/2022, de que é titular. -----

---- Ouvida sobre o pedido, a **Divisão de Urbanismo e Território** prestou a informação registada sob o n.º 67.952/2024, a colocar o pedido à consideração superior. -----

---- Ouvida igualmente sobre o assunto, a **Chefe da Divisão de Urbanismo e Território** prestou a informação registada sob o n.º 73.959/2024, a concluir conforme se passa a transcrever: “(...) **Conclusão:**-----

---- À consideração superior remeter o pedido a reunião de Câmara a fim de deliberar acerca dos pontos seguintes:-----

1. Ser aceite a exposição do requerente como “audiência do interessado” e aceitar a continuidade do processo, que passa pela **concessão de um prazo, a considerar superiormente**, para o requerente proceder ao pedido de emissão do alvará, não proferindo, assim, a caducidade nos termos do n.º 5, do artigo 71.º do RJUE.-----
2. Não aceite a exposição do requerente e proceder à caducidade do processo nos termos do n.º 5, do artigo 71.º do RJUE, sendo que, neste caso, o requerente deverá ser informado que poderá apresentar novo processo, nos termos do n.º 2, do art.º 72.º do RJUE, podendo ser utilizados no novo processo os elementos que instruíram o processo anterior desde que o novo requerimento seja apresentado no prazo de 18 meses a contar da data da caducidade ou, se este prazo estiver esgotado, não existirem alterações de facto e de direito que justifiquem nova apresentação (...).”-----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR O PEDIDO CONFORME PROPOSTO NO **PONTO 1. DA INFORMAÇÃO DA CHEFE DA DIVISÃO DE URBANISMO E TERRITÓRIO** E CONCEDER À REQUERENTE O



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

PRAZO DE SEIS MESES PARA REQUERER A EMISSÃO DO ALVARÁ DE OBRAS REFERENTE AO PROCESSO N.º 498/2022. -----

**4.0.7. REGISTO N.º 68.085/2024 - LICENCIAMENTO DE OPERAÇÃO URBANÍSTICA - PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO -----**

---- Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 68.085/2024, de **Rui Manuel Arrozes Henriques**, a requerer, por motivos que especifica, ao abrigo do n.º 2, do artigo 76.º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual, a prorrogação de prazo por um ano, para solicitar a emissão do alvará de obras de construção de moradia unifamiliar, a que corresponde o processo de licenciamento n.º 1108/2022, de que é titular. -----

---- A **Divisão de Urbanismo e Território**, ouvida sobre o pedido, prestou a informação registada sob o n.º 68.264/2024, que se encontra anexa ao processo. -----

---- A **Chefe da Divisão de Urbanismo e Território**, ouvida igualmente sobre o assunto, prestou a informação registada sob o n.º 74.562/2024, a concluir conforme se passa a transcrever: “(...) **Conclusão:**-----

---- Face ao acima exposto propõe-se remeter o processo a Reunião de Câmara para deliberar quanto ao seguinte: -----

1. Considerar que foram apresentados motivos justificativos para não ter sido solicitado a emissão da licença de obras, e conceder a concessão de prazo por mais 1 ano, passando assim, o prazo para requerer a emissão da licença a terminar a 30/07/2025. --
2. Não dar provimento ao exposto e declarar a caducidade do processo nos termos do n.º 2, do art.º 71 do RJUE (...).” -----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR O PEDIDO CONFORME PROPOSTO NO PUNTO 1. DA INFORMAÇÃO DA CHEFE DA DIVISÃO DE URBANISMO E TERRITÓRIO.-----

**4.0.8. REGISTO N.º 56.811/2024 - LICENCIAMENTO DE OPERAÇÃO URBANÍSTICA - PEDIDO DE DEVOLUÇÃO DE CAUÇÃO -----**

---- Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 56.811/2023, da firma **Construções Divireis, Limitada**, com sede na Avenida Beato Nuno, n.º 348B, em Cova da Iria, da Freguesia de Fátima, deste Concelho, a requerer, ao abrigo do artigo 54.º, do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, a devolução da caução, do montante de 3.700,00€, prestada como garantia da correta execução dos trabalhos de escavação e contenção periférica, referentes ao processo de obras n.º 898/2020.-----



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

---- Ouvida sobre o assunto, a **Divisão de Urbanismo e Território** prestou a informação registada sob o n.º 62.794/2024, a colocar à consideração superior a devolução da caução.-----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, AUTORIZAR A DEVOLUÇÃO DA CAUÇÃO EM REFERÊNCIA. -----

**4.0.9. REGISTO N.º 54.376/2024 - FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DA FREGUESIA DE OLIVAL - PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXAS -----**

---- Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 54.376/2024, da **Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Olival**, com sede na Rua Cimo da Igreja, n.º 20, em Olival, da União das Freguesias de Gondemaria e Olival, deste Concelho, a solicitar a isenção do pagamento das taxas relativas às obras de requalificação do adro da Igreja, a que corresponde o processo n.º 1266/2021, de que é titular.-----

---- Ouvida sobre a pretensão, a **Divisão de Urbanismo e Território** prestou a informação registada sob o n.º 68.406/2024, a dar conta de que o cálculo das taxas a isentar corresponde ao montante de 9.334,01€, que inclui a verba de 102,30€ (já paga) e a deixar a decisão superior a sua isenção, de conformidade com o n.º 6, do artigo 34.º, do regulamento em vigor.

---- Ouvida igualmente sobre a pretensão, a **Chefe da Divisão de Urbanismo e Território** prestou a informação registada sob o n.º 74.387/2024, que se encontra anexa ao processo. -----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, SUBMETER O PEDIDO DE ISENÇÃO DO VALOR DE **9.334,01 EUROS** À APRECIACÃO DA **ASSEMBLEIA MUNICIPAL**, AO ABRIGO DO DISPOSTO NO N.º 2, DO ARTIGO 34.º, DO REGULAMENTO E TABELA GERAL DE TAXAS E OUTRAS RECEITAS DO MUNICÍPIO DE OURÉM, TENDO EM CONTA A RELEVÂNCIA DO SERVIÇO PÚBLICO QUE PRESTA À COMUNIDADE. -----

----- MAIS DELIBEROU, TAMBÉM POR UNANIMIDADE, DEVOLVER À **FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DA FREGUESIA DE OLIVAL** A VERBA DE **102,30 EUROS**, CORRESPONDENTE ÀS TAXAS DE APRECIACÃO DO PROCESSO, CONDICIONADA À APROVAÇÃO, POR PARTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL, DO PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXAS. -----

**4.0.10. REGISTO N.º 59.969/2024 - LICENCIAMENTO DE OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO - RUA NOSSA SENHORA DO PATROCÍNIO - MATAS - UNIÃO DAS FREGUESIA DE MATAS E CERCAL – OURÉM -----**





**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

---- Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 59.969/2024, da firma **TugaHomes – Empreendimentos & Imobiliária, Unipessoal, Limitada**, com sede na Rua 1.º de Janeiro, n.º 515, em Matas, da União das Freguesias de Matas e Cercal, deste Concelho, a requerer a emissão de licença com vista à alteração da área e do uso do loteamento, sito na Rua Nossa Senhora do Patrocínio, na localidade de Matas, daquela união de freguesias. -----

---- O processo encontra-se instruído com as seguintes informações: -----

- Registada sob o n.º 64.687/2024, da **Divisão de Urbanismo e Território**;-----
- Registada sob o n.º 71.903/2024, da **Chefe da Divisão de Urbanismo e Território**, a concluir conforme se passa a transcrever: “(...) **Conclusão**-----

---- À Consideração superior, remeter o processo a Reunião de Câmara para deliberação, sobre o procedimento a tomar: -----

- a) Considerar que foram apresentados motivos justificativos para autorizar a emissão da licença, assim como considerar que não há oposição do interesse público, dado o uso do solo no IGT em vigor, e proceder a emissão do aditamento ao loteamento.-----
- b) Considerar que não foram apresentados motivos justificativos para não apresentação do pedido de emissão do alvará, fora de prazo, e proferir a caducidade da pretensão ao abrigo do n.º 2 do art.º 71 do RJUE, com audiência prévia (...).” -----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM A ALÍNEA A) DA INFORMAÇÃO DA **CHEFE DA DIVISÃO E URBANISMO E TERRITÓRIO**. -----

**4.0.11. REGISTO N.º 49.699/2024 - PEDIDO DE INFORMAÇÃO PRÉVIA**-----

---- Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 49.699/2024, de **Mónica Alexandra Marto Pereira**, a requerer ao abrigo do n.º 2, do artigo 14.º, do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, na sua redação atual, informação prévia sobre a viabilidade de construção de um edifício destinado a habitação unifamiliar e muro de vedação, na Travessa Marto, na localidade de Lameira, da Freguesia de Fátima, deste Concelho. -----

---- Considerando que ao abrigo do n.º 3, do artigo 16.º, daquele diploma, a pretensão poderá ser viável, caso a requerente proceda à execução das infraestruturas em falta (rede de abastecimento de água e rede elétrica) e à alteração do traçado da via proposto pelo Município, que estabelecerá a ligação entre a Travessa Marto e a Estrada da Lameira, a **Chefe da Divisão de Urbanismo e Território** prestou a informação registada sob o n.º 72.426/2024, que se encontra anexa ao processo. -----

---- Do processo faz ainda parte a informação registada sob o n.º 72.984/2024, do **Chefe do Serviço de Planeamento do Território**, a colocar a decisão superior a aceitação das



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

modificações ao corredor da via de acesso local, prevista na 2.<sup>a</sup> revisão do Plano de Urbanização de Fátima e a aceitação das características geométricas propostas para o referido arruamento. -----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM A PROPOSTA APRESENTADA PELO **CHEFE DO SERVIÇO DE PLANEAMENTO DO TERRITÓRIO**.-----

**4.1. SERVIÇO DE APOIO URBANÍSTICO**-----

**4.1.1. REGISTO N.º 19.942/2020 - BENEFICIAÇÃO/DEMOLIÇÃO DE EDIFICAÇÃO - SEGURANÇA E SALUBRIDADE PÚBLICAS**-----

---- Por deliberação de 04 de julho de 2022, foi notificado **Faustino Rodrigues**, proprietário do imóvel sito na Rua do Salgueiral, na Localidade de Salgueiral, da Freguesia de Espite, deste Concelho, para nos prazos definidos no auto de vistoria então apresentado, proceder à demolição parcial ou total do referido imóvel, por forma a deixar de constituir perigo de queda para a via pública. -----

---- Nesta reunião foi apresentado, de novo, todo o processo, instruído com as seguintes informações:-----

- Datada de 03 de junho de 2024, do **Chefe do Serviço de Fiscalização e Contencioso**, a propor, considerando que Faustino Rodrigues alega não ser o proprietário do imóvel, a realização de nova vistoria, nos termos e para os efeitos do artigo 90.º, do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, notificando-se o(s) respetivo(s) proprietário(s) por edital, por não ser possível determinar com suficiente grau de certeza, a quem pertence o referido imóvel;-----
- Datada de 07 do corrente mês, da **Chefe do Serviço de Apoio Urbanístico**, a colocar à consideração superior a realização de nova vistoria, nos termos dos artigos 89.º e 90.º, do referido diploma. -----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- FACE AO EXPOSTO E EM CONFORMIDADE COM O PRESCRITO NOS NÚMEROS 2 E 3, DO ARTIGO 89.º, DO DECRETO-LEI N.º 555/99, DE 16 DE DEZEMBRO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL, A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE:-----

**PRIMEIRO** – DETERMINAR A REALIZAÇÃO DE NOVA VISTORIA AO IMÓVEL EM REFERÊNCIA;-----

**SEGUNDO** – NOTIFICAR, POR EDITAL, O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO IMÓVEL, PARA, EM CONFORMIDADE COM O N.º 3, DO ARTIGO 90.º, DO CITADO DECRETO-



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

LEI, PARA QUE, QUERENDO, INDIQUE(M) UM PERITO PARA INTERVIR NA REALIZAÇÃO DA VISTORIA. -----

**4.1.2. REGISTO N.º 33.732/2020 - BENEFICIAÇÃO/DEMOLIÇÃO DE EDIFICAÇÃO - SEGURANÇA E SALUBRIDADE PÚBLICAS**-----

---- Por deliberação de 19 de dezembro de 2022, foi notificada **Maria Celeste Feliciano Lopes**, proprietária do imóvel sito na Rua do Pombalinho, n.º 8, da Freguesia de Seiça, deste Concelho, para proceder de conformidade com o estipulado no auto de vistoria então apresentado, por forma a garantir a segurança de pessoas e bens que circulam no local. -----

---- Por se constatar que o imóvel em causa não é propriedade de Maria Celeste Feliciano Lopes, nesta reunião foi apresentado, de novo, todo o processo, instruído com as seguintes informações:-----

- N.º 87/2024, de 28 de junho de 2024, da **Secção de Fiscalização**, a esclarecer que em deslocação ao local, verificou que a parcela n.º 8 é composta por dois prédios (um rústico e um urbano), propriedades de **Custódio Marques Lopes**, propondo a realização de nova vistoria e a dar conta de que o imóvel contíguo, sito no n.º 6, propriedade da firma **Investprogress, Limitada** (sedeada na Estrada Octávio Pato, no Centro Empresarial Penedo Park, Armazém F8, em Talaíde, da Freguesia de São Domingos de Rana, do Concelho de Cascais), deverá também ser objeto de vistoria, devido ao seu estado de conservação;-----
- Datada de 07 do corrente mês, da **Chefe do Serviço de Apoio Urbanístico**, a colocar à consideração superior a realização das vistorias conforme proposto pelos serviços de fiscalização, nos termos dos artigos 89.º e 90.º, do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação.-----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- FACE AO EXPOSTO E EM CONFORMIDADE COM O PRESCRITO NOS NÚMEROS 2 E 3, DO ARTIGO 89.º, DO DECRETO-LEI N.º 555/99, DE 16 DE DEZEMBRO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL, A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DETERMINAR A REALIZAÇÃO DE VISTORIAS AOS IMÓVEIS ACIMA IDENTIFICADOS, NOS TERMOS PROPOSTOS PELA SECÇÃO DE FISCALIZAÇÃO E NOTIFICAR OS RESPETIVOS PROPRIETÁRIOS, EM CONFORMIDADE COM O N.º 3, DO ARTIGO 90.º, DO CITADO DECRETO-LEI, PARA QUE, QUERENDO, INDIQUEM UM PERITO PARA INTERVIR NA REALIZAÇÃO DA VISTORIA.-----



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

**4.1.3. REGISTO N.º 33.222/2022 - BENEFICIAÇÃO/DEMOLIÇÃO DE EDIFICAÇÃO  
- SEGURANÇA E SALUBRIDADE PÚBLICAS**-----

---- No seguimento da comunicação interna registada sob o n.º 33.222/2022, do Senhor Presidente, na reunião de 05 de junho de 2023, a Câmara deliberou notificar **Carlos Alberto Santos Batista e outros**, para procederem à realização de obras de reparação das anomalias identificadas no imóvel, em avançado estado de degradação, sua propriedade, sito na Estrada da Mata, em Caridade, da Freguesia de Nossa Senhora da Piedade, deste Concelho, necessárias para garantir as condições mínimas de segurança e salubridade. -----

---- Considerando que não foi dado total cumprimento à notificação, nesta reunião foi apresentado, de novo, todo o processo instruído com uma informação, datada de 26 de junho transato, da **Chefe do Serviço de Apoio Urbanístico**, a propor que se notifiquem, de novo, os proprietários do imóvel em assunto, para que, num prazo a definir superiormente, cumpram com a referida deliberação e procedam à realização das obras definidas no Auto de Vistoria n.º 42/2023, então apresentado, sob pena de incorrerem em processo de contraordenação, conforme previsto na alínea s), do n.º 1, do artigo 98.º, do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação. -----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, NOTIFICAR OS PROPRIETÁRIOS DO IMÓVEL ACIMA IDENTIFICADO PARA, NO PRAZO IMPRORROGÁVEL DE 30 (TRINTA) DIAS, PROCEDEREM À EXECUÇÃO DAS OBRAS PRECONIZADAS NO AUTO DE VISTORIA N.º 42/2023, DE 05 DE MAIO DE 2023.-----

**4.1.4. REGISTO N.º 48.019/2023 - BENEFICIAÇÃO/DEMOLIÇÃO DE EDIFICAÇÃO  
- SEGURANÇA E SALUBRIDADE PÚBLICAS**-----

---- No seguimento da carta eletrónica registada sob o n.º 48.019/2023, da **Freguesia de Atouguia**, com sede na Estrada de Fátima, n.º 1367, 1.º andar, em Atouguia, deste Concelho, a informar esta Autarquia de que no n.º 400, da referida estrada, na localidade de Pinhel, existe um edifício em avançado estado de degradação, propriedade de **António dos Reis Ferreira**, situação que cria perigo para a segurança de pessoas e bens que circulem no local, o **Chefe do Serviço de Fiscalização e Contencioso**, exarou no processo uma informação, datada de 03 de maio de 2024, a propor a realização de vistoria ao imóvel, nos termos e para efeitos do artigo 90.º, do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação e a notificação do seu proprietário.-----

---- O processo encontra-se instruído com as seguintes informações: -----



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

- Registada sob o n.º 50.843/2024, da **Divisão de Urbanismo e Território**, a remeter o processo à consideração superior, para determinação da realização de vistoria, nos termos dos artigos 89.º e 90.º, do citado diploma;-----
- Datada de 09 de agosto em curso, da **Chefe do Serviço de Apoio Urbanístico**, a remeter o processo a decisão superior, conforme acima referido.-----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- FACE AO EXPOSTO E EM CONFORMIDADE COM O PRESCRITO NOS NÚMEROS 2 E 3, DO ARTIGO 89.º, DO DECRETO-LEI N.º 555/99, DE 16 DE DEZEMBRO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL, A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE:-----

**PRIMEIRO** – DETERMINAR A REALIZAÇÃO DE VISTORIA AO IMÓVEL ACIMA IDENTIFICADO;-----

**SEGUNDO** – NOTIFICAR **ANTÓNIO DOS REIS FERREIRA**, EM CONFORMIDADE COM O N.º 3, DO ARTIGO 90.º, DO CITADO DECRETO-LEI, PARA QUE, QUERENDO, INDIQUE UM PERITO PARA INTERVIR NA REALIZAÇÃO DA VISTORIA.-----

**4.1.5. REGISTO N.º 95.681/2023 - BENEFICIAÇÃO/DEMOLIÇÃO DE EDIFICAÇÃO - SEGURANÇA E SALUBRIDADE PÚBLICAS**-----

---- No seguimento da carta eletrónica registada sob o n.º 95.681/2023, da **União das Freguesias de Freixianda, Ribeira do Fárrio e Formigais**, com sede na Rua Padre Feliciano de Oliveira, n.º 15, 1.º direito, em Freixianda, deste Concelho, a informar esta Câmara Municipal da queda para a via pública, de um muro sito na Rua Principal, em Porto Velho, daquela união de freguesias, a **Divisão de Proteção Civil**, através da sua informação registada sob o n.º 95.822/2023, deu conta de que procedeu à remoção dos detritos existente na via, por forma a garantir a sua circulação. Mais deu conta de que o muro é propriedade de **Diamantina Gaspar**.-----

---- O processo encontra-se instruído com uma informação, datada de 09 de agosto corrente, da **Chefe do Serviço de Apoio Urbanístico**, a colocar à consideração superior a realização de vistoria à edificação, nos termos dos artigos 89.º e 90.º, do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação.-----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- FACE AO EXPOSTO E EM CONFORMIDADE COM O PRESCRITO NOS NÚMEROS 2 E 3, DO ARTIGO 89.º, DO DECRETO-LEI N.º 555/99, DE 16 DE DEZEMBRO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL, A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE:-----



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

**PRIMEIRO** – DETERMINAR A REALIZAÇÃO DE VISTORIA AO IMÓVEL ACIMA IDENTIFICADO; -----

**SEGUNDO** – NOTIFICAR A PROPRIETÁRIA, EM CONFORMIDADE COM O N.º 3, DO ARTIGO 90.º, DO CITADO DECRETO-LEI, PARA QUE, QUERENDO, INDIQUE UM PERITO PARA INTERVIR NA REALIZAÇÃO DA VISTORIA. -----

**4.1.6. REGISTO N.º 72.834/2024 - BENEFICIAÇÃO/DEMOLIÇÃO DE EDIFICAÇÃO - SEGURANÇA E SALUBRIDADE PÚBLICAS**-----

---- No seguimento da informação registada sob o n.º 593/2024, da **Secção de Apoio à Proteção Civil**, a dar conta da queda de detritos para a via pública, provenientes de edifício sito no gaveto da Rua Dr. Francisco Sá Carneiro com a Rua Gago Coutinho, nesta Cidade, situação que cria perigo para a segurança de pessoas e bens no local e do qual a firma **Índice Zero – Administração de Condomínios, Limitada** (com sede na Avenida D. Nuno Álvares Pereira, n.º 222, 2.º andar, Porta 3, também nesta Cidade) é administradora do condomínio, foi apresentada a informação registada sob o n.º 72.834/2024, da **Divisão de Urbanismo e Território**, a colocar à consideração superior a realização de vistoria ao edifício, ao abrigo do artigo 90.º, do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação.-----

---- A **Chefe do Serviço de Apoio Urbanístico**, ouvida sobre o assunto, exarou no processo uma informação, datada de 07 do mês em curso, a concordar com a informação dos serviços. -

---- (Aprovado em minuta)-----

----- FACE AO EXPOSTO E EM CONFORMIDADE COM O PRESCRITO NOS NÚMEROS 2 E 3, DO ARTIGO 89.º, DO DECRETO-LEI N.º 555/99, DE 16 DE DEZEMBRO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL, A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE:-----

**PRIMEIRO** – DETERMINAR A REALIZAÇÃO DE VISTORIA AO IMÓVEL ACIMA IDENTIFICADO; -----

**SEGUNDO** – NOTIFICAR A FIRMA **ÍNDICE ZERO – ADMINISTRAÇÃO DE CONDOMÍNIOS, LIMITADA**, EM CONFORMIDADE COM O N.º 3, DO ARTIGO 90.º, DO CITADO DECRETO-LEI, PARA QUE, QUERENDO, INDIQUE UM PERITO PARA INTERVIR NA REALIZAÇÃO DA VISTORIA. -----

**4.1.7. REGISTO N.º 10.973/2023 - INCÊNDIOS 2022 - BENEFICIAÇÃO/DEMOLIÇÃO DE EDIFICAÇÃO - SEGURANÇA E SALUBRIDADE PÚBLICAS**-----

---- Na reunião de 05 de dezembro de 2022, a Câmara deliberou incumbir a comissão de vistorias para que, de conformidade com os artigos 89.º e 90.º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

16 de dezembro, na sua redação atual, procedesse à realização de vistorias aos imóveis afetados pelos incêndios ocorridos neste Concelho, em 2022. -----

---- Nesta reunião foi apresentado, de novo, todo o processo, instruído com as seguintes informações:-----

- Datada de 09 de maio de 2024, do **Chefe do Serviço de Fiscalização e Contencioso**, a propor que o Setor de Património leve a cabo as diligências necessárias ao apuramento da correta identificação do(s) proprietário(s) do imóvel, sito na Rua Principal, n.º 11, em Resouro, da Freguesia de Urqueira, deste Concelho;-----
- Datada de 13 de junho transato, do **Setor de Património**, a dar conta de que não foi possível aferir o real proprietário do imóvel;-----
- Datada de 07 do corrente mês, da **Chefe do Serviço de Apoio Urbanístico**, a colocar à consideração superior a realização de vistoria, nos termos dos artigos 89.º e 90.º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual. -----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- FACE AO EXPOSTO E EM CONFORMIDADE COM O PRESCRITO NOS NÚMEROS 2 E 3, DO ARTIGO 89.º, DO DECRETO-LEI N.º 555/99, DE 16 DE DEZEMBRO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL, A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE:-----

**PRIMEIRO** – DETERMINAR A REALIZAÇÃO DE VISTORIA AO IMÓVEL ACIMA IDENTIFICADO; -----

**SEGUNDO** – NOTIFICAR, POR EDITAL, O(S) PROPRIETÁRIO(S), EM CONFORMIDADE COM O N.º 3, DO ARTIGO 90.º, DO CITADO DECRETO-LEI, PARA QUE, QUERENDO, INDIQUE(M) UM PERITO PARA INTERVIR NA REALIZAÇÃO DA VISTORIA.-----

**4.1.8. REGISTO N.º 39.593/2024 - INCÊNDIOS 2022 - BENEFICIAÇÃO/DEMOLIÇÃO DE EDIFICAÇÃO - SEGURANÇA E SALUBRIDADE PÚBLICAS - PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO-----**

---- Por deliberação de 04 de março de 2024, foi notificada **Maria Isabel de Oliveira Duarte Marques**, proprietária do imóvel sito na Rua da Fonte, n.º 4, no lugar de Lagoa do Grou, da União das Freguesias de Freixianda, Ribeira do Fárrio e Formigais, deste Concelho, para, nos prazos definidos no Auto de Vistoria n.º 16/2024 então apresentado, proceder à execução de obras de reparação das anomalias detetadas, necessárias para garantir as condições mínimas de segurança e de salubridade ou, em alternativa, a demolição total ou parcial do edifício. -----

---- Nesta reunião foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 39.593/2024, da proprietária do imóvel acima mencionado, a solicitar, pelos motivos que especifica, a



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

prorrogação de prazo, pelo período adicional de seis meses, para cumprimento do auto de vistoria.-----

---- Ouvida sobre o assunto, a **Chefe do Serviço de Apoio Urbanístico**, exarou no processo uma informação, datada de 07 do corrente mês, a dar conta de que o prazo para a realização das obras, terminou em 11 de julho de 2024.-----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR O PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO POR SEIS MESES, IMPRORROGÁVEL.-----

**4.1.9. REGISTO N.º 45.277/2024 - SEGURANÇA E SALUBRIDADE PÚBLICAS**-----

---- Através da carta registada sob o n.º 45.277/2024, submetida pela plataforma ParticipaOurem.pt, constata-se que na Rua dos Combatentes da Grande Guerra, n.º 6, nesta Cidade, existe um reclame na fachada do referido edifício, em risco de queda para a via pública, situação que cria perigo para a segurança de pessoas e bens que circulem no local, propriedade de **António Luís da Silva Moreira Lopes Seabra**.-----

---- O processo encontra-se instruído com uma informação, datada de 07 do corrente mês, da **Chefe do Serviço de Apoio Urbanístico**, a propor a realização de vistoria ao imóvel.-----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- FACE AO EXPOSTO E EM CONFORMIDADE COM O PRESCRITO NOS NÚMEROS 2 E 3, DO ARTIGO 89.º, DO DECRETO-LEI N.º 555/99, DE 16 DE DEZEMBRO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL, A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE:-----

**PRIMEIRO** – DETERMINAR A REALIZAÇÃO DE VISTORIA AO IMÓVEL EM REFERÊNCIA;- -----

**SEGUNDO** – NOTIFICAR **ANTÓNIO LUÍS DA SILVA MOREIRA LOPES SEABRA** EM CONFORMIDADE COM O N.º 3, DO ARTIGO 90.º, DO CITADO DECRETO-LEI, PARA QUE, QUERENDO, INDIQUE UM PERITO PARA INTERVIR NA REALIZAÇÃO DA VISTORIA. -----

OOXXXXOO

OOO

**5. DIVISÃO DE AÇÃO CULTURAL**-----

**5.1. REGISTO N.º 55.495/2024 - UTILIZAÇÃO DO PARQUE NATUREZA DO AGROAL - DEVOLUÇÃO DE CAUÇÃO**-----

---- No seguimento do requerimento registado sob o n.º 55.495/2024, do **GPS-Grupo Proteção Sicó**, a solicitar a utilização do Parque Natureza do Agroal, para os dias 02, 03 e 04 de agosto em curso, a **Divisão de Ação Cultural** exarou no processo uma informação, datada





**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

de 06 também do corrente mês, a dar conta de que a ocupação decorreu sem nada a assinalar, pelo que poderá restitui-se a caução, do montante de 50,00€. -----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, AUTORIZAR A DEVOLUÇÃO DA CAUÇÃO EM ASSUNTO. -----

**5.2. REGISTO N.º 72.596/2024 - ASSOCIAÇÃO ABRAÇAR SÃO TOMÉ E PRÍNCIPE - PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXAS -----**

---- Foi apresentada a carta eletrónica registada sob o n.º 72.596/2024, da **Associação Abraçar São Tomé e Príncipe**, com sede na Rua Eng. José Frederico Ulrich, n.º 28, da Freguesia de Linda-a-Velha, do Concelho de Oeiras, a solicitar a isenção do pagamento das taxas associadas à utilização do Teatro Municipal de Ourém, no âmbito da realização da Gala Solidária “Abraçar São Tomé e Príncipe”, no dia 29 de setembro de 2024. -----

---- A **Divisão de Ação Cultural**, ouvida sobre o assunto, exarou no processo uma informação, datada de 06 do corrente mês, a deixar à consideração superior o deferimento do pedido, que ascende a 212,60€, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor. -----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, SUBMETER, AO ABRIGO DO DISPOSTO NO N.º 2, DO ARTIGO 34.º, DO REGULAMENTO E TABELA GERAL DE TAXAS E OUTRAS RECEITAS DO MUNICÍPIO DE OURÉM, À APRECIÇÃO DA **ASSEMBLEIA MUNICIPAL**, A ISENÇÃO DA VERBA DE **212,60€**, ACRESCIDA DE IVA À TAXA LEGAL EM VIGOR, CONSIDERANDO A IMPORTÂNCIA DO EVENTO, PARTICULARMENTE O OBJETIVO SOLIDÁRIO A QUE SE PROPÕE, DESIGNADAMENTE O APOIO À CONSTRUÇÃO DE UM AVIÁRIO EM SÃO TOMÉ E PRÍNCIPE QUE VISA COLMATAR DEFICIÊNCIAS ALIMENTATARES DA COMUNIDADE EDUCATIVA. -----

**5.3. REGISTO N.º 72.645/2024 - ASSOCIAÇÃO ABRAÇAR SÃO TOMÉ E PRÍNCIPE - PROPOSTA DE TRANSFERÊNCIA DE VERBA -----**

---- Foi apreciada a informação registada sob o n.º 72.645/2024, da **Divisão de Ação Cultural**, a propor que, no âmbito da Gala Solidária “Abraçar São Tomé e Príncipe”, que terá lugar no dia 29 de setembro próximo, no Teatro Municipal de Ourém, a receita da bilheteira reverta para a **Associação Abraçar São Tomé e Príncipe** (entidade promotora do espetáculo), devendo deduzir-se as comissões aplicáveis. -----

---- (Aprovado em minuta)-----



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR QUE A RECEITA DA BILHETEIRA REVERTA PARA A **ASSOCIAÇÃO ABRAÇAR SÃO TOMÉ E PRÍNCIPE**, DEVENDO SER SALVAGUARDADA A RETENÇÃO DAS COMISSÕES COBRADAS AO MUNICÍPIO, CASO EXISTAM.-----

OOXXXXOO

OOO

**6. DIVISÃO DE EDUCAÇÃO**-----

**6.1. REGISTO N.º 73.983/2024 - AÇÃO SOCIAL ESCOLAR DO 1.º CICLO DO ENSINO BÁSICO - ANO LETIVO 2023/2024**-----

---- Foi apresentada a carta eletrónica registada sob o n.º 73.983/2024, do **Centro Desportivo Social e Cultural de Cercal - Vales e Ninho**, com sede na Rua Nossa Senhora do Rosário, n.º 6, em Cercal, da União das Freguesias de Matas e Cercal, deste Concelho, a solicitar a anulação de fatura, no valor de 33,58€, referente a refeições escolares do aluno **Mateus Filipe de Almeida Lopes**, decorrente de lapso da instituição.-----

---- A **Divisão de Educação**, ouvida sobre o assunto, exarou no processo uma informação, datada de 09 de agosto corrente, a colocar à consideração superior a anulação da fatura de referência E2024/15611, no valor de 33,58€, face ao lapso acima identificado.-----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM A ANULAÇÃO DO MONTANTE MENCIONADO.-----

OOXXXXOO

OOO

**7. DIVISÃO DE PROJETOS TÉCNICOS**-----

**7.1. REGISTO N.º 71.121-A/2024 – “P080/2024 - ELABORAÇÃO DO PROJETO DE EXECUÇÃO, REFERENTE À REQUALIFICAÇÃO DA ESCOLA EB 2,3 DE FREIXIANDA (27329/2024)” - APROVAÇÃO DO ESTUDO PRÉVIO**-----

---- Foi apresentada a informação registada sob o n.º 71.121-A/2024, da **Divisão de Projetos Técnicos**, a anexar para aprovação, o estudo prévio composto por memória descritiva e justificativa, peças desenhadas e estimativa orçamental, no valor de 2.078.603,75€ (+IVA), elaborado pela firma **TEPAG – Planeamento, Arquitetura e Engenharia, Limitada** (com sede na Rua Nossa Senhora da Anunciação, n.º 5B, em Póvoa de Santo Adrião, da União das Freguesias de Póvoa de Santo Adrião e Olival Basto, do Concelho de Odivelas), adjudicatária do procedimento designado em epígrafe.-----

---- O **Chefe da Divisão de Projetos Técnicos**, ouvido sobre o assunto, exarou no processo uma informação, datada de 01 de agosto corrente, a propor a aprovação do referido estudo prévio, devendo a firma elaborar o respetivo projeto no prazo de 20 dias.-----



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

---- (Aprovado em minuta)-----  
----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR O ESTUDO PRÉVIO APRESENTADO. -----  
----- MAIS DELIBEROU, TAMBÉM POR UNANIMIDADE, INFORMAR A FIRMA **TEPAG – PLANEAMENTO, ARQUITETURA E ENGENHARIA, LIMITADA**, DE QUE DEVERÁ ELABORAR O PROJETO DE EXECUÇÃO NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS.- -----

**7.2. REGISTO N.º 73.888-A/2024 – “P022/2024 - ELABORAÇÃO DE PROJETO DE EXECUÇÃO PARA PARQUE DE ESTACIONAMENTO DE LIGEIOS DE APOIO À ESTAÇÃO DA CP - CAXARIAS (100532/2023)” - APROVAÇÃO DO ESTUDO PRÉVIO**-----

---- Foi apresentada a informação registada sob o n.º 73.888-A/2024, da **Divisão de Projetos Técnicos**, a anexar para aprovação, o estudo prévio composto por memória descritiva e justificativa, peças desenhadas e estimativa orçamental, no valor de 759.000,00€ (+IVA), elaborado pela empresa **Gabinete Lourenço Gomes – Projetos e Construções, Limitada**, com sede na Avenida Dr. Cândido Madureira, n.º 38, 1.º andar, em Tomar, adjudicatária do procedimento designado em epígrafe.-----

---- Ouvida sobre o assunto, a **Divisão de Projetos Técnicos** exarou no processo uma informação, datada de 09 do corrente mês, a propor a aprovação do referido estudo prévio, devendo a firma elaborar o respetivo projeto no prazo de 60 dias.-----

---- (Aprovado em minuta)-----  
----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR O ESTUDO PRÉVIO APRESENTADO E INFORMAR A EMPRESA **GABINETE LOURENÇO GOMES – PROJETOS E CONSTRUÇÕES, LIMITADA**, DE QUE DEVERÁ ELABORAR O PROJETO DE EXECUÇÃO NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS.-----

OOXXXOO

OOO

**8. SERVIÇO DE ATIVIDADES MUNICIPAIS**-----

**8.1. REGISTO N.º 68.929/2024 - FEIROURÉM 2024 - DEVOLUÇÃO DE CAUÇÕES – RETIFICAÇÃO**-----

---- Na reunião de 15 de julho 2024, no seguimento da informação então prestada pelo Serviço de Atividades Municipais, a Câmara deliberou autorizar a devolução das cauções aos participantes no evento acima referido, correspondentes a 20% do valor base da respetiva candidatura.-----



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

---- Nesta reunião foi apresentado, de novo, todo o processo, acompanhado da informação registada sob o n.º 68.929/2024, do **Serviço de Atividades Municipais**, a colocar à consideração superior a retificação que seguidamente se elenca: -----

- Margarida Paula Borreicho Nunes – Acresce **66,00€** ao montante disposto na deliberação inicial; -----
- Bernardo Manuel Marins Carvalho – Acresce **60,00€** ao montante disposto na deliberação inicial. -----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM A RETIFICAÇÃO PROPOSTA E AUTORIZAR A DEVOLUÇÃO DOS MONTANTES EM FALTA. -----

OOXXXXOO

OOO

**9. SERVIÇO DE AÇÃO SOCIAL E SAÚDE** -----

**9.1. REGISTO 27.890/2024 - PROPOSTA DE ELABORAÇÃO DE “REGULAMENTO DE APOIO ÀS INSTITUIÇÕES PARTICULARES DE SOLIDARIEDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE OURÉM” - CONSULTA PÚBLICA** -----

---- Na reunião de 01 de abril de 2024, a Câmara deliberou autorizar o início do procedimento de elaboração do regulamento supra designado, promovendo-se a devida publicitação, nos termos do n.º 1, do artigo 98.º, do Código do Procedimento Administrativo e estabelecer o prazo de 10 dias úteis para a constituição de interessados e apresentação de contributos, com vista à elaboração do referido regulamento. -----

---- Nesta reunião foi apresentado, de novo, todo o processo (registado sob o n.º 27.890/2024) instruído com uma informação, datada de 09 de agosto em curso, do **Chefe do Serviço de Ação Social e Saúde**, a anexar a proposta de regulamento para consulta pública, nos termos do artigo 101.º, do Código do Procedimento Administrativo. -----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, SUBMETER A PROPOSTA DE **REGULAMENTO DE APOIO ÀS INSTITUIÇÕES PARTICULARES DE SOLIDARIEDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE OURÉM** A CONSULTA PÚBLICA, POR UM PERÍODO DE 30 DIAS, NOS TERMOS E PARA EFEITOS DO N.º 1, DO ARTIGO 101.º, DO CÓDIGO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO. -----



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

**9.2. REGISTO N.º 71.646/2024 - ATRIBUIÇÃO DE TARIFA SOCIAL PARA DOMÉSTICO**-----

---- Foi apresentada a informação registada sob o n.º 71.646/2024, do **Serviço de Ação Social e Saúde**, a propor o deferimento do pedido de atribuição de tarifa social para doméstico, de **Rosália Maria Duarte Lopes**, em virtude de a munícipe reunir os respetivos critérios. -----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR O PEDIDO, COM EFEITOS À DATA DA COMUNICAÇÃO DO TEOR DA PRESENTE DELIBERAÇÃO ÀS ENTIDADES COMPETENTES. -----

**9.3. REGISTO N.º 71.814/2024 - ATRIBUIÇÃO DE TARIFA SOCIAL PARA DOMÉSTICO**-----

---- Foi apreciada a informação registada sob o n.º 71.814/2024, do **Serviço de Ação Social e Saúde**, a propor o deferimento do pedido de atribuição de tarifa social para doméstico, de **Maria Preciosa Abreu Faria Ferreira**, considerando que a munícipe reúne os critérios de elegibilidade fundamentais para o efeito. -----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR O PEDIDO, COM EFEITOS À DATA DA COMUNICAÇÃO DO TEOR DA PRESENTE DELIBERAÇÃO ÀS ENTIDADES COMPETENTES. -----

**9.4. REGISTO N.º 72.937/2024 - ATRIBUIÇÃO DE TARIFA SOCIAL PARA DOMÉSTICO**-----

---- Relativamente ao assunto supramencionado, foi apresentada a informação registada sob o n.º 72.937/2024, do **Serviço de Ação Social e Saúde**, a propor o deferimento do pedido de **Elvira Rosa da Silva Araújo**, considerando que a munícipe reúne os critérios de necessários para o efeito para o efeito.-----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR O PEDIDO, COM EFEITOS À DATA DA COMUNICAÇÃO DO TEOR DA PRESENTE DELIBERAÇÃO ÀS ENTIDADES COMPETENTES. -----

**9.5. REGISTO N.º 70.934/2024 - ATRIBUIÇÃO DE TARIFA SOCIAL PARA DOMÉSTICO – REAVALIAÇÃO**-----

---- No seguimento da reavaliação do processo de atribuição de tarifa social de venda de água para doméstico, de que é titular **Maria da Conceição Martins Soares**, foi apresentada a



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

informação registada sob o n.º 70.934/2024, do **Serviço de Ação Social e Saúde**, a propor a prorrogação da atribuição daquela tarifa, por se verificar que a munícipe continua a reunir os critérios de elegibilidade necessários para o efeito. -----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, PRORROGAR A ATRIBUIÇÃO DA TARIFA SOCIAL EM CAUSA. -----

**9.6. REGISTO N.º 70.956/2024 - ATRIBUIÇÃO DE TARIFA SOCIAL PARA DOMÉSTICO – REAVALIAÇÃO**-----

---- Na sequência da reavaliação do processo de atribuição da tarifa social de venda de água para doméstico, de que é titular **Rita Cristina Monteiro Castanheira**, foi apresentada a informação registada sob o n.º 70.956/2024, do **Serviço de Ação Social e Saúde**, a propor a prorrogação da atribuição daquela tarifa, em virtude de a munícipe continuar a reunir os respetivos critérios.-----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, PRORROGAR A ATRIBUIÇÃO DA TARIFA SOCIAL EM ASSUNTO. -----

**9.7. REGISTO N.º 71.635/2024 - ATRIBUIÇÃO DE TARIFA SOCIAL PARA DOMÉSTICO – REAVALIAÇÃO**-----

---- No âmbito da reavaliação do processo de atribuição da tarifa social de venda de água para doméstico, de que é titular **Oleksandra Onyshchenko**, foi apresentada a informação registada sob o n.º 71.635/2024, do **Serviço de Ação Social e Saúde**, a propor a prorrogação da atribuição da tarifa, por se verificar que a munícipe continua a reunir os critérios necessários para o efeito.-----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, PRORROGAR A ATRIBUIÇÃO DA TARIFA SOCIAL EM REFERÊNCIA.-----

**9.8. REGISTO N.º 72.935/2024 - ATRIBUIÇÃO DE TARIFA PARA FAMÍLIA NUMEROSA**-----

---- Foi apresentada a informação registada sob o n.º 72.935/2024, do **Serviço de Ação Social e Saúde**, a propor o deferimento do pedido de atribuição da tarifa em referência, de **Serhiy Tymchal**, considerando que o agregado familiar reúne os critérios para o efeito.-----

---- (Aprovado em minuta)-----



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR O PEDIDO, COM EFEITOS À DATA DA COMUNICAÇÃO DO TEOR DA PRESENTE DELIBERAÇÃO ÀS ENTIDADES COMPETENTES. -----

**9.9. REGISTO N.º 71.673/2024 - ATRIBUIÇÃO DE TARIFA PARA FAMÍLIA NUMEROSA – REAVALIAÇÃO**-----

---- Na reunião de 01 de junho último, a Câmara deliberou notificar **Dineia Alexandra Frederico Antunes**, de que tencionava revogar a atribuição da tarifa de venda de água para família numerosa e ainda de que poderia, no prazo máximo de 10 dias, nos termos dos artigos 121.º e 122.º, do Código do Procedimento Administrativo, pronunciar-se, por escrito, sobre a eventualidade de tal decisão.-----

---- Nesta reunião foi apresentado, de novo, todo o processo acompanhado da informação registada sob o n.º 71.673/2024, do **Serviço de Ação Social e Saúde**, a propor a prorrogação da atribuição da tarifa, considerando que a requerente, no período de audiência prévia, apresentou a documentação necessária à continuidade do benefício.-----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, PRORROGAR A ATRIBUIÇÃO DO APOIO.-----

**9.10. REGISTO N.º 72.943/2024 - ATRIBUIÇÃO DE TARIFA PARA FAMÍLIA NUMEROSA – REAVALIAÇÃO**-----

---- Na sequência da reavaliação do processo de atribuição de tarifa de venda de água para família numerosa, de que é titular **Filipa Maria Henriques Machado**, foi apresentada a informação registada sob o n.º 72.943/2024, do **Serviço de Ação Social e Saúde**, a propor a continuidade do benefício, por se verificar que o agregado familiar reúne as condições necessárias para o efeito. -----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, PRORROGAR A ATRIBUIÇÃO DA TARIFA EM ASSUNTO. -----

**9.11. REGISTO N.º 72.945/2024 - ATRIBUIÇÃO DE TARIFA PARA FAMÍLIA NUMEROSA – REAVALIAÇÃO**-----

---- No âmbito da reavaliação do processo de atribuição da tarifa de venda de água para família numerosa, de que é titular **Ramelcia Fátima Pires da Silva**, foi apresentada a informação registada sob o n.º 72.945/2024, do **Serviço de Ação Social e Saúde**, a propor a



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

revogação da atribuição da tarifa em assunto, dado que a munícipe não apresentou a documentação necessária para o efeito. -----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, INFORMAR **RAMELCIA FÁTIMA PIRES DA SILVA** DE QUE TENCIONA REVOGAR A ATRIBUIÇÃO DA TARIFA EM CAUSA E AINDA DE QUE PODERÁ, NO PRAZO MÁXIMO DE 10 DIAS, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 121.º E 122.º, DO CÓDIGO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, PRONUNCIAR-SE, POR ESCRITO, SOBRE A EVENTUALIDADE DE TAL DECISÃO.-----

**9.12. REGISTO N.º 72.954/2024 - ATRIBUIÇÃO DE TARIFA PARA FAMÍLIA NUMEROSA – REAVALIAÇÃO**-----

---- Na reunião de 01 de julho findo, a Câmara deliberou notificar **Paulo Alexandre Fernandes Formiga**, de que tencionava revogar a atribuição da tarifa de venda de água para família numerosa e ainda de que poderia, no prazo máximo de 10 dias, nos termos dos artigos 121.º e 122.º, do Código do Procedimento Administrativo, pronunciar-se, por escrito, sobre a eventualidade de tal decisão.-----

---- Nesta reunião foi apresentado, de novo, todo o processo acompanhado da informação registada sob o n.º 72.954/2024, do **Serviço de Ação Social e Saúde**, a propor a revogação da atribuição da tarifa, considerando que o requerente, no período de audiência prévia, não apresentou a documentação necessária à continuidade do benefício.-----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, REVOGAR A ATRIBUIÇÃO DO APOIO.-----

**9.13. REGISTO N.º 72.209/2024 - APOIO À NATALIDADE E À INFÂNCIA – REAVALIAÇÃO**-----

---- Foi apresentada a informação registada sob o n.º 72.209/2024, do **Serviço de Ação Social e Saúde**, que se passa a reproduzir: “Em cumprimento do despacho superior, analisou-se a exposição efetuada pelo requerente Rui Manuel Martos Reis (E – 71641/2024) sobre o processo de apoio à natalidade e à infância Nat 185/2021.-----

---- Informa-se que o requerente foi notificado através de e-mail com o resultado da reavaliação da candidatura a 29/11/2023 (S – 105398/2023), onde constatavam as datas de entrega de documentos para a 5ª e 6ª tranche, sendo que para última tranche as datas de envio de documentos decorreram de 1 a 30 de junho de 2024, tendo o requerente enviados os





**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

documentos a 12 de julho de 2024, alegando “...problemas técnicos inesperados com meu computador/internet, fiquei impedido de enviar os documentos a tempo...”.

---- Mais se informa que a documentação pode ser entregue presencialmente nos serviços, e que, de acordo com o n.º 9 do artigo 8.º do Regulamento de Apoio à Natalidade e à Infância, “*O incumprimento das datas estabelecidas, por motivo imputável ao requerente, implicará a perda do direito à atribuição da referida tranche.*”

---- Face ao exposto remete-se à consideração superior.

---- À consideração superior.”.

---- (Aprovado em minuta)

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, NÃO ACEITAR COMO VÁLIDOS OS MOTIVOS APRESENTADOS PELO REQUERENTE, DETERMINANDO PENALIZAR O MUNÍCIPE COM O NÃO PAGAMENTO DAS 5.ª E 6.ª TRANCHES, EM OBSERVÂNCIA AO REGULAMENTO VIGENTE.

**9.14. REGISTO N.º 71.781/2024 - PEDIDO DE APOIO DE AÇÃO SOCIAL DIRETA**

---- Através da informação registada sob o n.º 71.781/2024, o **Serviço de Ação Social e Saúde**, propôs o deferimento do pedido de atribuição de apoio alimentar e de donativos em vestuário, calçado, têxteis, brinquedos, material escolar e outros materiais, efetuado por **Andrew dos Santos Reis**, em virtude de estarem reunidos os critérios definidos na alínea g) dos procedimentos aprovados por deliberação de 07 de julho de 2017.

---- (Aprovado em minuta)

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR O PEDIDO.

**9.15. REGISTO N.º 70.795/2024 - ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO**

---- Foi apresentada a informação registada sob o n.º 70.795/2024, do **Serviço de Ação Social e Saúde**, a propor a atribuição do apoio financeiro, no montante de 454,50€, a **Claudinei Nascimento dos Santos**, face à situação de vulnerabilidade financeira do agregado familiar.

---- Ouvido sobre o assunto, o **Chefe do Serviço de Contratação Pública e Aprovisionamento**, em substituição do Chefe da Divisão de Gestão Financeira, exarou no processo uma informação, datada de 13 do mês em curso, a dar conta de que a despesa emergente, dispõe de adequado enquadramento orçamental, nos termos da legislação aplicável e de fundos disponíveis em montante suficiente, em observância à Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso.

---- (Aprovado em minuta)



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, AUTORIZAR A ATRIBUIÇÃO DO APOIO DE 454,50€, A CLAUDINEI NASCIMENTO DOS SANTOS.

**9.16. REGISTO N.º 72.690/2024 - ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO**-----

---- Através da informação registada sob o n.º 72.690/2024, o **Serviço de Ação Social e Saúde**, colocou à consideração superior o deferimento do pedido de apoio financeiro, de **Sandra Ghislaine Irene Godts**, com a atribuição do valor de 350,00€.-----

---- O **Chefe do Serviço de Contratação Pública e Aprovisionamento**, em substituição do Chefe da Divisão de Gestão Financeira, exarou no processo uma informação, datada de 13 do corrente mês, a dar conta de que a presente despesa, encontra-se devidamente enquadrada orçamentalmente e dispõe de fundos em montante suficiente, em observância à Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso.-----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, AUTORIZAR A ATRIBUIÇÃO DO APOIO DE 350,00€, A SANDRA GHISLAINE IRENE GODTS.-----

OOXXXXO

OOO

**10. SERVIÇO DE FISCALIZAÇÃO E CONTENCIOSO**-----

**10.1. REGISTO N.º 69.879/2024 - RECLAMAÇÃO DO RUÍDO PROVOCADO PELO FUNCIONAMENTO DO ESTABELECIMENTO DENOMINADO “COLINA DOS PISCOS” - CASAL PISCO - FREGUESIA DE SEIÇA – OURÉM**-----

---- No âmbito do assunto designado em epígrafe, na reunião de 19 de setembro de 2022, a Câmara tomou a deliberação que se passa transcrever: “**PRIMEIRO** – RECONHECER QUE A CERTIDÃO EMITIDA EM 06 DE MAIO DE 2019, APENAS CERTIFICA QUE A CONSTRUÇÃO ALI EXISTENTE, CONCRETIZADA ANTERIORMENTE A 1951 E AFETA À UTILIZAÇÃO INDUSTRIAL ENTÃO EXISTENTE, FICA DISPENSADA DE LICENÇA DE UTILIZAÇÃO PARA ESSE FIM, PELO QUE A MESMA NÃO PERMITE ATUALMENTE A UTILIZAÇÃO DAS REFERIDAS INSTALAÇÕES PARA A CONCRETIZAÇÃO DE EVENTOS OU OUTROS USOS DISTINTOS DAQUELES, QUE ASSIM ESTÃO LEGALMENTE INTERDITOS, DECLARANDO-SE EM CONSEQUÊNCIA E NOS TERMOS DA ALÍNEA J), DO N.º 2, DO ARTIGO 161.º, DO CÓDIGO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, A SUA NULIDADE, POR CORRESPONDER A UM ATO CERTIFICATIVO DE FACTOS INVERÍDICOS OU INEXISTENTES, POR NÃO SER VERDADE QUE SE DESENVOLVESSE OU FOSSE POSSÍVEL, DEPOIS DAS OBRAS REALIZADAS EM 2018, DESENVOLVER A ATIVIDADE INDUSTRIAL DE CERÂMICA, E INEXISTENTE POR NÃO EXISTIR



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

NEM SE PRETENDER QUE EXISTAM AS CONDIÇÕES FÁCTICAS DO ESPAÇO RELACIONADAS COM O DESENVOLVIMENTO DAQUELA ATIVIDADE, UMA VEZ QUE ATRAVÉS DAQUELAS OBRAS SE ADAPTOU O ESPAÇO À DESTINAÇÃO DE EVENTOS, TAIS COMO CASAMENTOS; (...).” -----

---- Nesta reunião foi apresentada a carta eletrónica registada sob o n.º 69.879/2024, da **Sociedade de Advogados Lorena de Sêves & Associados**, com sede na Rua Nova do Almada, n.º 95, 4.º C, em Lisboa, na qual se expõe e propõe o seguinte: -----

---- “Notificado o Município de Ourém, através do seu mandatário judicial, do Acórdão do Tribunal Central Administrativo Sul de 11.7.2024 (Processo cautelar n.º 899/22.0BELRA) , no qual se entendeu que é provável que na ação principal seja procedente o vício alegado pela Entidade Requerente POLVENTIS, S.A. de falta de audiência dos interessados, por ausência de prévia indicação das razões de facto e de direito constantes da segunda parte do ponto primeiro, da deliberação camarária de 19.9.2022, na parte especificamente em que se diz: “declarando-se em consequência e nos termos da alínea j), do n.º 2, do artigo 161.º, do Código do Procedimento Administrativo, a sua nulidade, por corresponder a um ato certificativo de factos inverídicos ou inexistentes, por não ser verdade que se desenvolvesse ou fosse possível, depois das obras realizadas em 2018, desenvolver a atividade industrial de cerâmica, e inexistente por não existir nem se pretender que existam as condições fácticas do espaço relacionadas com o desenvolvimento daquela atividade, uma vez que através daquelas obras se adaptou o espaço à realização de eventos, tais como casamentos”.-----

---- I.e., segundo o referido Acórdão, em momento algum do procedimento a interessada “se pronunciou ou foi chamada a pronunciar-se sobre as questões de facto e de direito que importam à deliberação: (i) não ser verdade que se desenvolvesse ou fosse possível, depois das obras realizadas em 2018, desenvolver a atividade industrial de cerâmica; (ii) não existir nem se pretender que existam as condições fácticas do espaço relacionadas com o desenvolvimento daquela atividade, uma vez que através daquelas obras se adaptou o espaço à destinação de eventos, tais como casamentos; (iii) a certidão ser nula, nos termos da alínea j), do n.º 2, do artigo 161.º, do Código do Procedimento Administrativo.”-----

---- Nestes termos, e por estar em tempo, no sentido de afastar esse vício e de melhor instrução da decisão constante do ponto 1 da deliberação camarária, a Câmara Municipal de Ourém determina: -----

1. Que é sua intenção praticar o ato de reforma da deliberação camarária de 19.09.2022, no seu ponto primeiro, através de uma nova deliberação camarária, com o mesmo enunciado textual (o projeto de decisão), nos termos do art. 164.º CPA, expurgando-a do vício de falta de audiência dos interessados (juntam-se a certidão da deliberação de 19.09.2022);-----



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

2. Sejam ouvidos em audiência prévia com resposta escrita, querendo, nos termos do art. 120.º CPA, no prazo de 10 dias, sobre o projeto de reforma do ponto primeiro da deliberação camarária de 19.09.2022, e designadamente sobre as questões de facto e de direito que foram salientadas pelo Acórdão acima referido, a POLIVENTIS S.A. e os demais interessados procedimentais potencialmente afetados, tais como os requerentes, na qualidade de proprietários do prédio em causa, da providência cautelar n.º 451/23.2BELRA (8.ª Espécie), e autores na ação administrativa n.º 625/23.6BELRAautos (Processo n.º 625/23.6BELRA – entrada em 9.06.2023), com as moradas aí por si mesmo indicadas.”-----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, PROCEDER À REFORMA DO PONTO PRIMEIRO DA DELIBERAÇÃO TOMADA EM REUNIÃO DE 19 DE SETEMBRO DE 2022, NOS TERMOS E PARA EFEITOS DO ARTIGO 164.º, DO CÓDIGO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL, QUE PASSA A TER A SEGUINTE REDAÇÃO:-----

**PRIMEIRO** – QUE É SUA INTENÇÃO RECONHECER QUE A CERTIDÃO EMITIDA EM 06 DE MAIO DE 2019, APENAS CERTIFICA QUE A CONSTRUÇÃO ALI EXISTENTE, CONCRETIZADA ANTERIORMENTE A 1951 E AFETA À UTILIZAÇÃO INDUSTRIAL ENTÃO EXISTENTE, FICA DISPENSADA DE LICENÇA DE UTILIZAÇÃO PARA ESSE FIM, PELO QUE A MESMA NÃO PERMITE ATUALMENTE A UTILIZAÇÃO DAS REFERIDAS INSTALAÇÕES PARA A CONCRETIZAÇÃO DE EVENTOS OU OUTROS USOS DISTINTOS DAQUELES, QUE ASSIM ESTÃO LEGALMENTE INTERDITOS, PROJETANDO-SE DECLARAR, EM CONSEQUÊNCIA E NOS TERMOS DA ALÍNEA J), DO N.º 2, DO ARTIGO 161.º, DO CÓDIGO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, A SUA NULIDADE, POR CORRESPONDER A UM ATO CERTIFICATIVO DE FACTOS INVERÍDICOS OU INEXISTENTES, POR NÃO SER VERDADE QUE SE DESENVOLVESSE OU FOSSE POSSÍVEL, DEPOIS DAS OBRAS REALIZADAS EM 2018, DESENVOLVER A ATIVIDADE INDUSTRIAL DE CERÂMICA, E INEXISTENTE POR NÃO EXISTIR NEM SE PRETENDER QUE EXISTAM AS CONDIÇÕES FÁCTICAS DO ESPAÇO RELACIONADAS COM O DESENVOLVIMENTO DAQUELA ATIVIDADE, UMA VEZ QUE ATRAVÉS DAQUELAS OBRAS SE ADAPTOU O ESPAÇO À DESTINAÇÃO DE EVENTOS, TAIS COMO CASAMENTOS, DEVENDO NOTIFICAR-SE A **POLIVENTIS – EVENTOS E TURISMO, LIMITADA**, DO TEOR DA PRESENTE DELIBERAÇÃO, CONCEDENDO-SE O PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS ÚTEIS, PARA, QUERENDO, EXERCER, POR ESCRITO, O SEU DIREITO DE AUDIÊNCIA DOS INTERESSADOS,



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

NOS TERMOS E PARA EFEITOS DOS ARTIGOS 12.º, 121.º E 122.º, DO CÓDIGO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL.-----

OOXXXOO

OOO

---- Nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Presidente, declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, foi pelo Chefe da Divisão de Gestão Financeira, elaborada a presente ata, que vai assinar juntamente com o Senhor Presidente.-----

---- Ourém, Divisão de Gestão Financeira do Município, 19 de agosto de 2024.-----

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,

O SECRETÁRIO,



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

**ORDEM DO DIA PARA A REUNIÃO DA CÂMARA  
MUNICIPAL MARCADA PARA 19/08/2024**

= PERÍODO DE “ANTES DA ORDEM DO DIA” – ARTIGO 52.º, DO ANEXO I À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL

**1. PRESIDÊNCIA**

**1.1. GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA**

1.1.1. Aprovação da ata da reunião de Câmara de 05 de agosto de 2024

1.1.2. Registo n.º 71.593/2024 – Deslocação a Munique – Alemanha

**1.2. GABINETE DE SALUBRIDADE ANIMAL E SAÚDE PÚBLICA**

1.2.1. Registo n.º 71.519/2024 – Apoio à esterilização de animais de companhia

**2. DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA**

2.0.1. Registo n.º 71.782/2024 – Pedido de devolução de verba

2.0.2. Registo n.º 71.836/2024 – Processo de sinistro – Pagamento de franquia

2.0.3. Registo n.º 50.479-A/2024 – Área de Acolhimento Empresarial de Freixianda – Alienação de lotes – Hasta pública

2.0.4. Registo n.º 65.106/2024 – Jardim Infantil de Ourém – Pedido de pagamento de dívida em prestações

**2.1. SERVIÇO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA E APROVISIONAMENTO**

2.1.1. Registo n.º 72.901/2024 – “P157/2020 – Acordo Quadro de eletricidade da Central de Compras da Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo (BTN-IP/BTE/MT) – Ano de 2021” – Lote 1– Baixa Tensão Normal (BTN; BTN-IP) – Pedido de libertação de garantia bancária

2.1.2. Registo n.º 36.800/2024 – “P158/2021 – Construção de muros de vedação e de suporte de terras, confinantes com a EN 356, no troço entre o cruzamento para a Zona Industrial de Casal dos Frades e o IC9” – Pedido de libertação parcial de garantia bancária

2.1.3. Registo n.º 72.993/2024 – “P139/2023 – Aquisição de um veículo ligeiro de mercadorias com plataforma elevatória (25931/2023)”



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

2.1.4. Registo n.º 35.724/2024 – “P134/2024 - Aquisição de veículo e respetiva transformação, para a Divisão de Proteção Civil (35724/2024)”

2.1.5. Registo n.º 47.099/2024 – “P140/2024 – Requalificação Urbanística em Vilar dos Prazeres (47099/2024)”

2.1.6. Registo n.º 68.004/2024 – “P143/2024 – Centro Escolar de Cova de Iria – Criação da 9.ª sala de 1º Ciclo – Aluguer, Transporte, Montagem e Desmontagem de Módulos Pré-Fabricados – Ano Letivo 2024/25 (68004/2024)”

2.1.7. Registo n.º 45.122-A/2024 – “P115/2024 – Prestação de Serviços para Contratação de Recursos Humanos para os Estabelecimentos de Ensino do Concelho – Ano Letivo 2024/2025 (45122/2024)” – Relatório final

2.1.8. Registo n.º 110.191-A/2023 – “P059/2024 – Aquisição em regime de aluguer, por 36 meses, de 22 impressoras/fotocopiadoras multifunções para os 3 Agrupamentos de Escolas do Concelho de Ourém e respetivas impressões (110191/2023)” – Relatório final

2.1.9. Registo n.º 59.795-A/2024 – Minuta do contrato de “P116/2024 – Arranjos Vários – Agroal (59795/2024)”

2.1.10. Registo n.º 65.950/2024 – Minuta de contrato de revogação de contrato de “P186/2023 – Contratação de Técnico Superior de Desporto para dinamização e coordenação de aulas de natação, na Escola Municipal de Atividades Aquáticas (Piscina de Fátima) e aulas de grupo no programa “Viver + Saudável” – Desporto Sénior, por um período de 15 meses”

2.1.11. Registo n.º 71.801/2024 – “P237A/2023 – Reabilitação e Ampliação da Escola de Louças para Creche (100964/2023)” – Ata n.º 2/2024

2.1.12. Registo n.º 31.216/2024 – “P154/2024 – Construção de Passeios e Reabilitação da Ponte 164 – Rio de Couros, Ourém (31216/2024)”

2.1.13. Registo n.º 67.652-A/2024 – F.T.T. Fátima Trail Team – Associação Desportiva e Recreativa – Proposta de protocolo

2.1.14. Registo n.º 55.443-A/2024 – Associação Sementes do Lys – Comunidade de Aprendizagem de Fátima – Proposta de protocolo

### **3. DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS E SERVIÇOS URBANOS**

3.1. Registo n.º 72.991/2024 – “P166/2022 – Requalificação da Estrada de Minde – Troço entre o km 75+875 e km 79+650” – Plano de sinalização temporária

3.2. Registo n.º 60.063/2024 – “P231/2023 – Beneficiação da Rede Viária na União das Freguesias de Rio de Couros e Casal dos Bernardos (86503/2023)” – Plano de trabalhos e cronograma financeiro



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

3.3. Registo n.º 64.952/2024 – “P019/2024 – Requalificação da Rede Viária Municipal – Rua Principal (troço) – Carregal (48571/2023)” – Plano de trabalhos e cronograma financeiro

3.4. Registo n.º 67.002/2024 – “P019/2024 – Requalificação da Rede Viária Municipal – Rua Principal (troço) – Carregal (48571/2023)” – Suspensão do prazo de execução de obra

3.5. Registo n.º 65.187/2024 – “P006/2024 – Recuperação e tratamento de infraestruturas e áreas florestais danificadas devido aos incêndios de 2022 (Lote 1 – Faixas de gestão de combustível, sinalética e biodiversidade; Lote 2 – Encostas e linhas de água; Lote 3 – Rede viária) – 113349/2023” – Plano de trabalhos e cronograma financeiro do lote 1

3.6. Registo n.º 60.848/2024 – “P242/2023 – Requalificação da Rede Viária do Concelho – Rua Diversas – Freguesia de Nossa Senhora das Misericórdias (80215/2023)” – Plano de trabalhos e cronograma financeiro

## **4. DIVISÃO DE URBANISMO E TERRITÓRIO**

4.0.1. Registo n.º 56.370/2023 – Instalação de pontos de carregamento de veículos elétricos – Moimento – Freguesia de Fátima – Ourém

4.0.2. Registo n.º 19.977/2021 – Licenciamento de operação urbanística

4.0.3. Registo n.º 51.655/2021 – Licenciamento de operação urbanística

4.0.4. Registo n.º 56.279/2023 – Licenciamento de operação urbanística

4.0.5. Registo n.º 64.815/2024 – Licenciamento de operação urbanística – Pedido de prorrogação de prazo

4.0.6. Registo n.º 65.076/2024 – Licenciamento de operação urbanística – Pedido de prorrogação de prazo

4.0.7. Registo n.º 68.085/2024 – Licenciamento de operação urbanística – Pedido de prorrogação de prazo

4.0.8. Registo n.º 56.811/2024 – Licenciamento de operação urbanística – Pedido de devolução de caução

4.0.9. Registo n.º 54.376/2024 – Fábrica da Igreja Paroquial de Olival – Pedido de isenção de taxas

4.0.10. Registo n.º 59.969/2024 – Licenciamento de operação de loteamento – Rua Nossa Senhora do Patrocínio – Matas – União das Freguesias de Matas e Cercal – Ourém

4.0.11. Registo n.º 49.699/2024 – Pedido de informação prévia





**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

## **4.1. SERVIÇO DE APOIO URBANÍSTICO**

4.1.1. Registo n.º 19.942/2020 – Beneficiação/demolição de edificação – Segurança e Salubridade Públicas

4.1.2. Registo n.º 33.732/2020 – Beneficiação/demolição de edificação – Segurança e Salubridade Públicas

4.1.3. Registo n.º 33.222/2022 – Beneficiação/demolição de edificação – Segurança e Salubridade Públicas

4.1.4. Registo n.º 48.019/2023 – Beneficiação/demolição de edificação – Segurança e salubridade públicas

4.1.5. Registo n.º 95.681/2023 – Beneficiação/demolição de edificação – Segurança e salubridade públicas

4.1.6. Registo n.º 72.834/2024 – Beneficiação/demolição de edificação – Segurança e Salubridade Públicas

4.1.7. Registo n.º 10.973/2023 – Incêndios 2022 – Beneficiação/demolição de edificação – Segurança e salubridade públicas

4.1.8. Registo n.º 39.593/2024 – Incêndios 2022 – Beneficiação/demolição de edificação – Segurança e salubridade públicas – Pedido de prorrogação de prazo

4.1.9. Registo n.º 45.277/2024 – Segurança e salubridade públicas

## **5. DIVISÃO DE AÇÃO CULTURAL**

5.1. Registo n.º 55.495/2024 – Utilização do Parque Natureza do Agroal – Devolução de caução

5.2. Registo n.º 72.596/2024 – Associação Abraçar São Tomé e Príncipe – Pedido de isenção de taxas

5.3. Registo n.º 72.645/2024 – Associação Abraçar São Tomé e Príncipe – Proposta de transferência de verba

## **6. DIVISÃO DE EDUCAÇÃO**

6.1. Registo n.º 73.983/2024 – Ação Social Escolar do 1.º Ciclo do Ensino Básico – Ano letivo 2023/2024



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

## **7. DIVISÃO DE PROJETOS TÉCNICOS**

7.1. Registo n.º 71.121-A/2024 – “P080/2024 – Elaboração do Projeto de execução, referente à Requalificação da Escola EB 2,3 de Freixianda (27329/2024)” – Aprovação do Estudo Prévio

7.2. Registo n.º 73.888-A/2024 – “P022/2024 – Elaboração de Projeto de execução para Parque de Estacionamento de Ligeiros de apoio à Estação de CP - Caxarias (100532/2023)” – Aprovação do Estudo Prévio

## **8. SERVIÇO DE ATIVIDADES MUNICIPAIS**

8.1. Registo n.º 68.929/2024 – Feirourém 2024 – Devolução de cauções – Retificação

## **9. SERVIÇO DE AÇÃO SOCIAL E SAÚDE**

9.1. Registo 27.890/2024 – Proposta de elaboração de “Regulamento de Apoio às Instituições Particulares de Solidariedade Social do Município de Ourém” – Consulta pública

9.2. Registo n.º 71.646/2024 – Atribuição de tarifa social para doméstico

9.3. Registo n.º 71.814/2024 – Atribuição de tarifa social para doméstico

9.4. Registo n.º 72.937/2024 – Atribuição de tarifa social para doméstico

9.5. Registo n.º 70.934/2024 – Atribuição de tarifa social para doméstico – Reavaliação

9.6. Registo n.º 70.956/2024 – Atribuição de tarifa social para doméstico – Reavaliação

9.7. Registo n.º 71.635/2024 – Atribuição de tarifa social para doméstico – Reavaliação

9.8. Registo n.º 72.935/2024 – Atribuição de tarifa para família numerosa

9.9. Registo n.º 71.673/2024 – Atribuição de tarifa para família numerosa – Reavaliação

9.10. Registo n.º 72.943/2024 – Atribuição de tarifa para família numerosa – Reavaliação

9.11. Registo n.º 72.945/2024 – Atribuição de tarifa para família numerosa – Reavaliação

9.12. Registo n.º 72.954/2024 – Atribuição de tarifa para família numerosa – Reavaliação

9.13. Registo n.º 72.209/2024 – Apoio à natalidade e à infância – Reavaliação

9.14. Registo n.º 71.781/2024 – Pedido de apoio de Ação Social Direta

9.15. Registo n.º 70.795/2024 – Atribuição de apoio financeiro



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

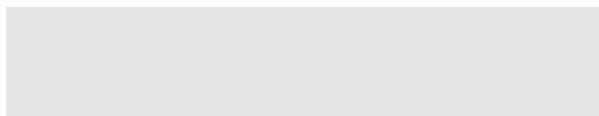
9.16. Registo n.º 72.690/2024 – Atribuição de apoio financeiro

**10. SERVIÇO DE FISCALIZAÇÃO E CONTENCIOSO**

10.1. Registo n.º 69.879/2024 – Reclamação do ruído provocado pelo funcionamento do estabelecimento denominado “Colina dos Piscos” – Casal Pisco – Freguesia de Seiça – Ourém

**Câmara Municipal de Ourém, 14 de agosto de 2024**

**O Presidente da Câmara**



**Luís Miguel Marques Grossinho Coutinho Albuquerque**